SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 29 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1445

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 3060/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 3060/2019.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 002/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 03.318.115/0001-17.
acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 26193/2020 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a ajuste de preços ao contrato n.º 3060/2019, cujo objeto é *"execução de Pavimentação e drenagem de vias de acesso a Pontos Turísticos – META 02, no município de Arapiraca/AL''*, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2019 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – do VALOR e dos recursos

O valor contratual era de **R$ 4.647.588,20** (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). O valor oriundo do ajuste de preços e impacto financeiro equivale a **R$ 103.974,35** (cento e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a **2,23%** (Dois vírgula vinte e três por cento). Portanto o novo valor do contrato terá uma supressão resultando em **R$ 4.543.613,85** (Quatro Milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e serviços, previstas na Cláusula Segunda deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: ***Programa de Trabalho*** *13.13.15.452.3200.1030 –; Elementos de despesa 4.4.90.51.0010 Obras e instalações.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam oi presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 24de dezembro de 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Cavalcante Pessoa e Sergio Antonio Tavares Cavalcante.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2682684B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CONTRATANTE/SIGNATÁRIO: Município de Arapiraca/Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude/Fabiana Cavalcante Pessoa/Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho.
OBJETO: Chamamento Público para a contratação de pareceristas e agentes culturais com experiência em projetos culturais, para atuação na avaliação de projetos culturais que serão beneficiados pela Lei Aldir Blanc.
DOS RECURSOS: As despesas oriundas destes contratos correrão por conta da rubrica orçamentária 10.10.13.122.1130.1110 – Apoio Emergencial do Setor Cultural – COVID 19, Elemento de Despesas 3390.36.2100.1 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Física.
Contratados: JEYME COSTA SANTANA -CPF/MF nº 009.083.894-77; IZABELLA BARBOSA DA SILVA -CPF/MF nº 110.949.644-33; JOSÉ THAIGO SANTOS DE LIMA -CPF/MF nº 056.614.184-18; JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS - CPF/MF nº 094.106.854-43; LOURDES TEREZA DE M. O. RIZATTO - CPF/MF nº 724.982.854-15; THAÍS DUARTE SILVÉRIO - CPF/MF nº 095.718.854-44; LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA - CPF/MF nº 120.115.344-10; DANIEL BARBOSA DA SILVA - CPF/MF nº 074.941.674-20; ROSANA DIAS DOS SANTOS - CPF/MF nº 053.873.484-11; no valor de R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais) por contrato; e LUIZ FERNANDO BARBOSA GOMES MAGALHÃES-CPF/MF nº 072.764.384-30; STEPHANNE ROSY ÁVILA ROCHA – CPF/MF nº 074.898.724-05; MARCOS DE SENA PEREIRA - CPF/MF nº 021.816.984-14; GILBERTO JULIANO DE S. LÚCIO - CPF/MF nº 043.543.724-01; JONATAS CRISTIANO F. DE CARVALHO - CPF/MF nº 072.166.474-16;no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por contrato.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:58FD8747

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

A Comissão de Seleção Conceitual Técnica da Secretaria Municipal de Cultura com base no Decreto Municipal 2669/2020 e que regulamenta a Lei Aldir Blanc do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado da habilitação e classificação PARCIAL do Chamamento Público que tem por finalidade a seleção e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoa física ou jurídica, sediadas e atuantes no município de Arapiraca/AL, que apresentem projetos de iniciativas artísticas e culturais para ações de estímulo à cultura.O RESULTADO ESTARÁ DISPONÍVEL NA INTEGRA NO SITE DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, através do link www.arapiraca.al.gov.br. Prazo de recurso encerra-se no dia 30/12/20 às 10:00.

Arapiraca 28 de dezembro de 2020

MARTA EUGÊNIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOHN ELVIS PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

VAGNO GODEZ/DAYANNE TELES
Membro da Comissão

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:14CD4030

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PUBLICAÇÃO

Trata-se de erro formal, quanto a numeração do contrato da dispensa de licitação 020/2020, processo nº 045/2020, para aquisição de placas cimentícias para Secretaria Municipal de Obras, deste modo, cabe a correção deste erro no que segue a errata da tabela de preços, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/12/2020. Edição 1443.
ONDE SE LÊ: Processo nº 043/2020, LÊ-SE: Processo nº 045/2020
ONDE SE LÊ: Contrato nº 045/2020, LÊ-SE: Contrato nº 046/2020

Batalha/AL, 28 de dezembro de 2020.

DANIELLE NERY SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:520FD5D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Belém, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 004.2020, que tem como objeto a construção de 10 (dez) unidades habitacionais para o controle da doença de chagas. Empresa vencedora: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCOSPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 04.020.875/0001-06, valor global de R$ 498.996,00 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais). Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8666/93.

Belém/AL, 28 de dezembro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:76EC1225

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato PMB 01/2020 de Prestação de Serviço.
Processo: Adesão a ata de registro de preços n. 01/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Branquinha.
JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Contratado (a): Alagoana Locadora de Veículos Ltda Epp.
ANTÔNIO CIRINO GOMES JÚNIOR
Vigência: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Locação de veículos, máquinas e serviço de transporte para atender as necessidades do município de Branquinha/AL
Valor: R$ 3.831.596,40 (Três milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Celebração: 23/12/2020.

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:11A31D36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 2412/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO COM MADEIRA TRATADA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.658.090/0001-30, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais), referente a aquisição de equipamentos de lazer e mobiliários urbanos em madeira tratada, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c a alínea “b” do artigo 1º da Lei Federal 14.065/2020.

Campo Alegre, 24 de dezembro de 2020

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2F684E96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020/SL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa SANTA CRUZ SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.739/0001-79.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n. 034/2020/SL, procedente da Tomada de Preço n. 02/2020, para a execução da obra de construção de polo de academia de saúde – porte intermediária, é: prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras e serviços; prorrogar a vigência do contrato; e acrescer serviços ao montante inicialmente contratado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo para execução e conclusão das obras e serviços até o dia 26/02/2021. Fica também prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses (até o dia 04/05/2021).
DO VALOR: Por força deste instrumento fica alterado o Contrato nº 034/2020/SL, em decorrência de acréscimos de serviços, no valor de R$ 25.970,11 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais e onze centavos). O valor inicial do contrato era de R$ 172.499,92 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), após o presente Primeiro Termo Aditivo, o contrato passará ter o valor de R$ 198.470,03 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e setenta reais e três centavos), o que corresponde ao percentual de 15,06% de acréscimo ao contrato.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos orçamentários serão provenientes da Funcional Programática: 04.41.10.301.0004.5012 – Investimento – Construção de Polos de Academias de Saúde, Elemento de Despesas 449051 – Obras e Instalações.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais procedências anteriormente tomadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CELEBRAÇÃO: 26/10/2020.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Bruno José Ferreira Silva – Representante legal da empresa.

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:F2BB665A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREVICORURIPE/AL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 006/2014
*Republicado por incorreção

Contratante: Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Coruripe/AL – PREVICORURIPE – CNPJ: 12.052.067/0001-59. Contratado: F & M Assessoria e Contabilidade S S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.062.688/0001-10, estabelecido na Rua Dr. Abelardo Pontes de Lima, 546 – Gruta de Lourdes – Maceió-Alagoas, representado por seu sócio proprietário, Franklin da Cruz Borges Júnior. Fundamento Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto: Contrato de empresa para a cessão e direito de uso de software de gestão da Administração Pública nas áreas de contabilidade, tesouraria e planejamento, com suporte técnico nas atividades correlatas, que atendam às exigências do SICAP-TC/AL (contábil) por unidade gestora, bem como o Ministério da Previdência Social (serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil e para cessão de direito de uso e licenciamento de gestão pública, bem como implantação, conversão, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção mensal). Recursos: Órgão: 22.00 – Fundo Municipal de Previdência Social; 22.22 – Fundo Municipal de Previdência Social; F.P.: 6.050 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS; C.E.: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Mensal: R$ 3.130,56. Signatários: Contratante: Márcio Roberto Barreto Rocha – Contratada: Franklin da Cruz Borges Júnior - F & M assessoria e contabilidade SS LTDA.

Coruripe/AL, em 07 de abril de 2015.

ÉDER JOSÉ DOS SANTOS RAMOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:CB2A897B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREVICORURIPE/AL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 006/2014
*Republicado por incorreção

Contratante: Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Coruripe/AL – PREVICORURIPE – CNPJ: 12.052.067/0001-59. Contratado: F & M Assessoria e Contabilidade S S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.062.688/0001-10, estabelecido na Rua Dr. Abelardo Pontes de Lima, 546 – Gruta de Lourdes – Maceió-Alagoas, representado por seu sócio proprietário, Franklin da Cruz Borges Júnior. Fundamento Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto: Contrato de empresa para a cessão e direito de uso de software de gestão da Administração Pública nas áreas de contabilidade, tesouraria e planejamento, com suporte técnico nas atividades correlatas, que atendam às exigências do SICAP-TC/AL (contábil) por unidade gestora, bem como o Ministério da Previdência Social (serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil e para cessão de direito de uso e licenciamento de gestão pública, bem como implantação, conversão, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção mensal). Recursos: Órgão: 22.00 – Fundo Municipal de Previdência Social; 22.22 – Fundo Municipal de Previdência Social; F.P.: 6.050 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS; C.E.: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Mensal: R$ 3.492,71. Signatários: Contratante: Luiz Faustino da Silva Júnior – Contratada: Franklin da Cruz Borges Júnior - F & M assessoria e contabilidade SS LTDA.

Coruripe/AL, em 08 de abril de 2016.

ÉDER JOSÉ DOS SANTOS RAMOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:90A969A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREVICORURIPE/AL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 006/2014
*Republicado por incorreção

Contratante: Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Coruripe/AL – PREVICORURIPE – CNPJ: 12.052.067/0001-59. Contratado: F & M Assessoria e Contabilidade S S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.062.688/0001-10, estabelecido na Rua Dr. Abelardo Pontes de Lima, 546 – Gruta de Lourdes – Maceió-Alagoas, representado por seu sócio proprietário, Franklin da Cruz Borges Júnior. Fundamento Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002. Objeto: Contrato de empresa para a cessão e direito de uso de software de gestão da Administração Pública nas áreas de contabilidade, tesouraria e planejamento, com suporte técnico nas atividades correlatas, que atendam às exigências do SICAP-TC/AL (contábil) por unidade gestora, bem como o Ministério da Previdência

Social (serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil e para cessão de direito de uso e licenciamento de gestão pública, bem como implantação, conversão, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção mensal). Recursos: Órgão: 22.00 – Fundo Municipal de Previdência Social; 22.22 – Fundo Municipal de Previdência Social; F.P.: 6.050 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS; C.E.: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Mensal: R$ 3.680,85. Signatários: Contratante: Luiz Faustino da Silva Júnior – Contratada: Franklin da Cruz Borges Júnior - F & M assessoria e contabilidade SS LTDA.

Coruripe/AL, em 06 de abril de 2017.

ÉDER JOSÉ DOS SANTOS RAMOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:1CA6EF89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE CORURIPE.

P.A: Processo nº 140.566.526/2017; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2393/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3923/2018, e art.57, 3° da Lei Federal n° 8.666/1993; COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió – AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Adalberon Nonato Sá Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.305.044-02; COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE CORURIPE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro Azevedo, 48, Centro, Coruripe – AL, representado por seu Prefeito Sr. Joaquim Beltrão Siqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.491.483-04. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 48/2017. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/12/2020. PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 24 (vinte e quatro) meses. SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:A95CB169

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 08, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO RPPS CRAIBASPREV, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respectivamente, estabelecidas no art. 127, inciso IX da Lei 405/2016 e art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo CraibasPrev nº **23/2020**, seguido de Parecer Jurídico nº **018/2020**
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo De Contribuição com Proventos Integrais e Paridade**, à servidora segurada **ROSIVANIA SIMPLICIO SANTOS** ocupante de cargo em provimento efetivo**,** matrícula funcional **591**, portadora do RG sob nº **944.734** SSP/AL, inscrita no CPF sob nº **663.328.184-68**, detentor(a) do cargo de **Professor de 1º ao 5º Ano,** pertencente ao Quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, lotada na Secretaria de **Educação**, com enquadramento funcional posicionada no Nível **II,** Classe **I**, conforme Lei municipal 360/2013, c/c/ a Lei **465/2019**.
§ 1º – O benefício a que se refere o art. 1º será concedido com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, de 19/12/2003 em consonância com o art. 43 da Lei Municipal 405/2016, com **proventos Integrais**, calculados com base na última remuneração, na forma da Lei, **com paridade,** de acordo com o art. 7º da EC 41/2003, c/c o art. 70 da Lei municipal 405/2016.
§ 2º – Os proventos integrais corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei,integrando em sua totalidade, as rubricas de referência dos **vencimentos** e **quinquênio**, previstos respectivamente, nos artigos 33 e 39 da Lei Municipal 360/2013; tendo ainda como fundamento o § 2º do art. 53 da lei 142/1993 em consonância com o art. 16 3º § da Lei 405/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

CLAUBÊNIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Homologo:

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:B60C359D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 09, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO RPPS CRAIBASPREV, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respectivamente, estabelecidas no art. 127, inciso IX da Lei 405/2016 e art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo CraibasPrev nº **001/2019**, seguido de Parecer Jurídico nº **019/2020**
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Especial Por Idade e Tempo De Contribuição com Proventos Integrais e Paridade**, à servidora segurada **MARIA MARTA ROCHA DE CARVALHO SILVA,** ocupante de cargo em provimento efetivo**,** matrícula funcional **571**, portadora do RG sob nº **940441** SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº **667.681.794-20**, detentor(a) do cargo de **Professora da Educação Infantil,** pertencente ao Quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, lotada na Secretaria de **Educação**, com enquadramento funcional posicionada no Nível **II,** Classe **I**, conforme Lei municipal 360/2013, c/c/ a Lei **465/2019**.
§ 1º – O benefício a que se refere o art. 1º será concedido com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, de 19/12/2003 em consonância com o art. 43 da Lei Municipal 405/2016, com **proventos Integrais**, calculados com base na última remuneração, na forma da Lei, **com paridade,** de acordo com o art. 7º da EC 41/2003, c/c o art. 70 da Lei municipal 405/2016.
§ 2º – Os proventos integrais corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei,integrando em sua totalidade, as rubricas de referência dos **vencimentos** e **quinquênio**, previstos respectivamente, nos artigos 33 e 39 da Lei Municipal 360/2013;

tendo ainda como fundamento o § 2º do art. 53 da lei 142/1993 em consonância com o art. 16 3º § da Lei 405/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

CLAUBÊNIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Homologo:

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:CC73D76F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO RPPS CRAIBASPREV, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, respectivamente, estabelecidas no art. 127, inciso IX da Lei 405/2016 e art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo CraibasPrev nº **021/2019**, seguido de Parecer Jurídico nº **020/2020**
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo De Contribuição com Proventos Integrais e Paridade**, à servidora segurada **MARIA MARISE DOS SANTOS VASCONCELOS,** ocupante de cargo em provimento efetivo**,** matrícula funcional **932**, portadora do RG sob nº **1.337.605** SSP/AL, inscrita no CPF sob nº **474.939.764-49**, detentor(a) do cargo de **SERVIÇAL,** pertencente ao Quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, lotada na Secretaria de **Saúde**, categoria sem enquadramento funcional por ausência de Plano de Carreira.
§ 1º – O benefício a que se refere o art. 1º será concedido com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III da EC 47/2005, de 05/07/2005 e art. 65 da Lei Municipal 405/2016 com **proventos integrais**, calculados com base na última remuneração, na forma da Lei, **com paridade,** de acordo com o art. 7º da EC 41/2003 em consonância com o art. 70 da Lei Municipal nº 405/2016.
§ 2º – Os proventos integrais corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei,integrando em sua totalidade, as rubricas de referência dos **vencimentos** e **anuênio**, previstos respectivamente, nos artigos 44 e 67 da Lei Municipal 142/1993, tendo ainda como fundamento o § 2º do art. 53 da lei 142/1993 em consonância com o art. 16 e § 3º da Lei 405/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

CLAUBÊNIA DA SILVA BARBOSA
Diretora Presidente

Homologo:

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:2B35D8FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
CHAPA PARA REGISTRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMRIO GOUVEIA - AL.

Registro da chapa que concorrerá à eleição para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia para o Biênio 2021/2022, com os seguinte composição e aceitação de acordo com o paragrafo 4° do art. 8° da resolução n° 09/91 que dispõe sobre o regimento interno da câmara de vereadores deste município.

Neste momento, os vereadores abaixo relacionados assumem o compromisso de não participar de qualquer outra chapa, conforme asseguram pelas respectivas assinatura neste documento.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

EDNA GOMES BERNARDO
1° Vice-Presidente

RAIMUNDO VALTER BEZERRA DOS SANTOS
2° Vice-Presidente

CARLOS JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
1° Secretario

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA
2° Secretario

GEORGE LISBOA JUNIOR
3° Secretario

Excelentíssimo Senhor Presidente mediante os vereadores eleitos (conforme diploma anexo) neste município, encarecem, respeitosamente a V. Excelência, que determine que ao Diretor de Secretaria registrar de acordo com as normas regimentais da Câmara, a chapa anexa para a eleição dos respectivos ocupantes dos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022 na ordem em que estão dispostos na mesma.

Esclarecem também que este pedido tem forma irrevogável, irretratável e imutável.

Nestes termos,

Pedem deferimento

Delmiro Gouveia - AL, 28 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6C0F17E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCIÇÃO AMIGÁVEL - RESILIÇÃO

Termo de rescisão amigável do contrato de comodato de imóvel, que tem como objeto o comodato da área correspondente ao museu regional de Delmiro Gouveia - AL, celebrado em 20/06/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL e a Fabrica da Pedra S/A Fiação e Tecelagem.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:C6E644AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Delmiro Gouveia, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Joaquim Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a ausência de resposta da Secretaria Municipal de Educação, resposta essa sobre a diligência solicitada sua abertura a Comissão Permanente de Licitação e devidamente feita junto a empresa S. SCHNEIDER portadora do CNPJ nº 28. 629.492/0001-06 consequentemente respondida e encaminhada a secretaria solicitante (documentos anexos aos autos) sem quaisquer manifestação da mesma, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 c/c com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 0205037/2020, Pregão Eletrônico nº 021/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos e jogos educativos.

Delmiro Gouveia/AL, 28 de dezembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:4BAF821B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSADE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, reconheço e ratifico a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2020/DL/PMDR** e os entendimentos firmados, nos termos do **Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, combinado com o Art. 1º, inciso I, alínea b) da MP nº 961 de 06/05/2020**, e demais disposições legais, com fundamento no parecer da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo, em favor da contratação da empresa **CESÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 03.016.072/0001-15**, sediada na Rua Mal. Roberto Ferreira, nº 145, Bairro Centro, Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.020-590**,** importando o mesmo o Valor Total de **R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para Aquisição de Condicionadores de Ar para atender as necessidades do Município de Dois Riachos/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta vencedora anexada nos autos, parte integrante deste processo.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:BA86B6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/2020/DL/PMDR. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar para atender as necessidades do Município de Dois Riachos/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta vencedora**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, combinado com o Art. 1º, inciso I, alínea b) da MP nº 961 de 06/05/2020 e Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.250.908/0001-32**, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP 57.560-000**. CONTRATADO: CESÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 03.016.072/0001-15**, sediada na Rua Mal. Roberto Ferreira, nº 145, Bairro Centro, Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.020-590**. VALOR DO CONTRATO: R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS**. ASSINATURA: 22/12/2020. SIGNATARIOS: RAMON CAMILO SILVA E JULIANA CESÁRIO FORTES**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:60FB4036

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

CAMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
EDITAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011.

Girau do Ponciano - Al, 17 de dezembro de 2020.

A **Câmara Municipal de Girau do Ponciano**, Estado de Alagoas, à vista do resultado apresentado pela UPA – Universidade Patativa do Assaré, CNPJ: 05.342.580/0001-19**, HOMOLOGA** Concurso Público n.º 01/2011, realizado no dia 10/12/2011, para preenchimento dos cargos de ***Controlador de Despesas, Secretário Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Digitador e Motorista.***
A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local ou através de convocação por carta a ser emitida pela Câmara Municipal, via correio com aviso de recebimento - AR.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
Presidente - CMGP

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:E1D17F7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA EXTRATO DA ATA DE ADESÃO

PROCESSO ADMIN. N° 1211002/2020. Adesão da Prefeitura Municipal de Ibateguara a Ata de Registro de Preços n° 029/2020 oriunda do Pregão Presencial n° 064/2019 do Município de Teotonio Vilela/AL. **OBJETO:** Aquisição de Móveis. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Djalma Ivo de Freitas Eireli (COLIVETTI), CNPJ n° 30.283.669/0001-07. **VALOR:** R$ 753.300,00 (setecentos e cinquenta e três mil e trezentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013. **RECURSOS**: Próprios. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:91D9EF5B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, para adesão a **Ata de Registro de Preços nº 029/2020**, resultante do **Pregão Presencial nº 064/2019**, da Prefeitura Municipal de Teotonio Vilela/AL, **AUTORIZO** a adesão à referida Ata e

RATIFICO o entendimento exposto, autorizando a celebração do Contrato de Adesão com a empresa: **DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI (COLIVETTI)**, CNPJ n° 30.283.669/0001-07, com sede na Avenida Santa Rita de Cássia n° 047, Farol, Maceió/AL, para o fornecimento de móveis, conforme descrito na Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Presencial acima referenciado.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:EBF5D6A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04527/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 04527/2020 Homologo Pregão Eletrônico nº 11/2020, com exceção dos lotes nº 2 e 28, o qual será homologado após a finalização do trâmite, tendo por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tendo como empresa vencedora do certame: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrição no CNPJ: 09.560.267/0001-08, com valor Global **R$ 53.770,00** (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais). **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrição no CNPJ: 05.980.425/0001-28, com valor Global **R$ 31.040,00** (Trinta e um mil e quarenta reais). **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrição no CNPJ: 21.971.041/0001-03, com valor Global **R$ 9.999,00** (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais). **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.157.789/0001-12, com valor Global **R$ 16.859,99** (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). **MONTALTEC SERVIÇOS LTDA**, inscrição no CNPJ: 13.163.794/0001-56, com valor Global **R$18.799,00** (Dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais). **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, inscrição no CNPJ: 18.031.325/0001-05, com valor Global **R$ 15.400,00** (Quinze mil e quatrocentos reais). **GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrição no CNPJ: 10.638.214/0001-41, com valor Global **R$ 5.465,20** (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **LOTUS MEDICAL LTDA**, inscrição no CNPJ: 25.386.146/0001-48, com valor Global **R$ 3.440,00** (Três mil, quatrocentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 10 de dezembro de 2020.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:F6E33E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04527/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrição no CNPJ: 09.560.267/0001-08
Valor Global da ARP R$ 53.770,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e setenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL em 17 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:3B03C481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04527/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrição no CNPJ: 05.980.425/0001-28
Valor Global da ARP R$ 31.040,00 (Trinta e um mil e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses -

IGREJA NOVA/AL em 17 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:BBC4474C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04527/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrição no CNPJ: 21.971.041/0001-03
Valor Global da ARP R$ 9.999,00 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL em 17 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:6993DEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04527/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: MONTALTEC SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ: 13.163.794/0001-56
Valor Global da ARP R$ 18.799,00 (Dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL em 17 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:553E8847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04527/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: MONTALTEC SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ: 13.163.794/0001-56
Valor Global da ARP R$ 18.799,00 (Dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL em 17 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:39F470E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04527/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrição no CNPJ: 18.031.325/0001-05
Valor Global da ARP R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL em 17 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

ITALO SEIXAS COSTA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:BDBC3E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04527/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrição no CNPJ: 10.638.214/0001-41
Valor Global da ARP R$ 5.465,20 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL em 17 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

JOSÉ HAMILTON MENESES DE AZEVEDO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:210382FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04527/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: LOTUS MEDICAL LTDA, inscrição no CNPJ: 25.386.146/0001-48
Valor Global da ARP R$ 3.440,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL em 17 de dezembro de 2020

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:C33D0B5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,**RESOLVE HOMOLOGAR**o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI Nº 008/2020, oriundo do processo administrativo 2563/2020, publicados no DOM no dia 22 de dezembro de 2020, em favor da empresa LICCS COMERCIO DE SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.157.094/0001-60, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 214.999,47 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), lote 04 no valor global de R$ R$ 20.215,00 (vinte mil duzentos e quinze reais), e a empresa W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.529.181/0001-20, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 02 no valor global de R$ 22.498,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais), lote 03 no valor global de R$ 181.944,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais), lote 06 no valor global de R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 442.926,47 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais quarenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 24 de dezembro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:E2B2F070

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,**RESOLVE HOMOLOGAR**o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI Nº 009/2020, oriundo do processo administrativo 2567/2020, publicados no DOM no dia 22 de dezembro de 2020, em favor da empresa TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.300.172/0001-77, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 03 no valor global de R$ 16.519,65 (dezesseis mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), lote 04 no valor global de R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), lote 05 no valor global de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), lote 06 no valor global de R$ 103.324,00 (cento e três mil trezentos e vinte e quatro reais), lote 07 no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 202.443,65 (duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 24 de dezembro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:525EC819

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi-AL convida as empresas especializadas no fornecimento de sistema de gerenciamento de ponto eletrônico de 10 a 20 assinaturas para e relógios de pontos eletrônicos da marcar **primme**, incluindo treinamento e instalação, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprasinhapi.prefeitura@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 30 de dezembro de 2020.

ROSINEIDE MENEZES DA SILVA
Diretora do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:09CB8C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 56-2020

Processo Nº 2632/2020
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO - ME
CNPJ nº 10.383.060/0001-94
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento e fornecimento de uma solução de software para gestão de ensino para a secretaria Municipal de Educação
Vigência: 31de dezembro de 2020
Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e AFONSO LUIZ TERNÓRIO FRETIAS MELRO
Celebrado: em 02/12/2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:26C612F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 016-2020

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE – ERELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **016-2020.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **016-2020.** fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do contrato original.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 016-2020,** permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **016-2020** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Srº. Joel Pereira Silva**,** pela Contratada.

Celebrado em: 28 de dezembro de 2020

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:CBD091CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 054/2020

(de 24 de dezembro de 2020)

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES FEDERATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados "***ad nuntum"***;

CONSIDERANDO a necessidade de reintegração dos servidores Municipais à disposição de outros Órgãos e entes Federativos;

CONSIDERANDO que com o final da Gestão anterior houve a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido.

DECRETA

Art.1º FICAM exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão a partir de 30 de dezembro de 2020.

Art.2º Os servidores efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou à disposição de outros Órgãos ou entes Federativos, deverão retornar a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021 as suas funções nas respectivas Secretarias de origem.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:12D94DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 055/2020

(de 24 de dezembro de 2020)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a situação de emergência declarada mundialmente em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de contingenciamento de despesas e o redirecionamento de recursos para o combate a pandemia;

CONSIDERANDO, a situação econômica desfavorável que atingiu severamente as contas municipais;

CONSIDERANDO, a não observância do inciso I, do artigo 150 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a possibilidade levantada no §2º, artigo 9º da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO, as disposições nos Decretos Municipais, que versam sobre a prorrogação das medidas para o enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional.

DECRETA

Art.1º FICAM revogados os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 37/2017, de 29 de dezembro de 2017, prevalecendo a alíquota suplementar de 3% (três por cento).

§1º A alíquota suplementar de 3% (três por cento) prevalecerá até que se proceda, mediante ato, revisão anual na forma de novo cálculo atuarial, em no máximo 90 (noventa) dias.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D46269C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS inscrito no CNPJ sob o n° 12.516.266/0001-70, representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES, torna público a celebração do primeiro termo aditivo referente a Ata de Registro de Preço 05.03/2020 e a empresa FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.340559/0001-63, representada por seu representante legal, o Sr. MATHEUS ESTEVES NASCIMENTO LIMA, cujo objeto é o aditamento de acréscimo no valor de R$ 23.936,03 (vinte e três mil e novecentos e trinta e seis reais e três centavos), equivalente à 24,08% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento), do contrato administrativo, referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO GRANDE PORTE, destinados a manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro /AL.
O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Marechal Deodoro (AL), 10 de novembro de 2020.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:03E9580D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
OBJETO: **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 001/2016-PP,** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL e a empresa TAVARES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 18.485.909/0001-42. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Distrato **rescinde** a partir do dia 22 de dezembro de 2020, todos os termos pactuados no Contrato de Locação de Veículos nº 001/2016-PP, e seus aditivos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mar Vermelho e a empresa TAVARES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI-EPP, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. JUSTIFICATIVA: Encerramento do ano financeiro bem como do encerramento do mandato da atual gestão. CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rescisão: A partir da data expressa na Cláusula Primeira, fica rescindido o Contrato em epígrafe e seus aditivos; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à

Prefeitura Municipal de Mar Vermelho-AL. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES: As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DE Nº 001/2016-PP e seus Aditivos. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DATA ASSINATURA: 21/12/2020.

Mar Vermelho/AL, 21 de dezembro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:478C2217

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
OBJETO: **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 002/2017-PP,** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL e a empresa TAVARES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 18.485.909/0001-42. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Distrato **rescinde** a partir do dia 14 de dezembro de 2020, todos os termos pactuados no Contrato de Locação de Veículos nº 002/2017-PP, e seus aditivos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mar Vermelho e a empresa TAVARES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI-EPP, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. JUSTIFICATIVA: Encerramento do ano financeiro bem como do encerramento de mandato da atual gestão. CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rescisão: A partir da data expressa na Cláusula Primeira, fica rescindido o Contrato em epígrafe e seus aditivos; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Mar Vermelho-AL. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES: As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³ DE Nº 002/2017-PP e seus Aditivos. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DATA ASSINATURA: 14/12/2020.

Mar Vermelho/AL, 14 de dezembro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2430BC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
OBJETO: **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 001/2018-PP,** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL e a empresa TAVARES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 18.485.909/0001-42. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Distrato **rescinde** a partir do dia 22 de dezembro de 2020, todos os termos pactuados no Contrato de Locação de Veículos nº 001/2018-PP, e seus aditivos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mar Vermelho e a empresa TAVARES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI-EPP, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. JUSTIFICATIVA: Encerramento do ano financeiro bem como do encerramento de mandato da atual gestão. CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rescisão: A partir da data expressa na Cláusula Primeira, fica rescindido o Contrato em epígrafe e seus aditivos; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Mar Vermelho-AL. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES: As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE Nº 001/2018-PP e seus Aditivos. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DATA ASSINATURA: 21/12/2020.

Mar Vermelho/AL, 21 de dezembro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1BB02BDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 656/2018 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande e a empresa MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ sob nº 18.432.917/0001-20. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 656/2018, a partir de 23/05/2020 a 23/05/2021. Esse termo aditivo tem como base legal o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e Caio Lucas Valença Costa Buarque – Contratado.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:D850B837

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 37/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2019 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa TRINCA ESPORTES LTDA sob CNPJ nº 02.902.969/0001-83. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2019, de 18/12/2020 até 18/06/2021, a partir da data de assinatura:18/12/2020. Esse termo aditivo tem como base legal o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:A8E5F1FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 013/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Municipal no 343/2007, à servidora/segurada **CÍCERA FEITOSA BARROS**, serviçal, matrícula no 049, inscrita no CPF/MF sob nº 034.743.284-09 e portadora do RG nº 622.425, SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.40, §4, I, da Lei Municipal nº. 343/2007.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9871/10.950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2019.

Minador do Negrão – Alagoas, 06 de novembro de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:C6DACC4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Municipal no 343/2007, à servidora/segurada **GENILDA TAVARES DA SILVA**, Atendente, matrícula no 098, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.155.684-20, e no RG sob nº 498.823 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.40, §4, I, da Lei Municipal nº. 343/2007.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7.344/10.950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – Alagoas, 30 de março de 2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOZO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:57584537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 11/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Municipal no 343/2007, à servidora/segurada, **GERACY MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, serviçal, matricula nº 104, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.650.704-75, e no RG sob nº 1044542 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.40, §4, I, da Lei Municipal nº. 343/2007.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7.854/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – Alagoas, 02 de dezembro de 2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOZO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:7FA16778

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 03/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 16, § 1º da Lei Municipal nº 343/2007 à servidora/segurada **GERALDA MARIA DA SANTANA SILVA**, Serviçal, matricula nº 088, inscrita no CPF/MF sob nº 815.258.694-34 e portadora do RG nº 1071037 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Minador do Negrão – Alagoas, 31 de janeiro de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:19063F69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 013/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 14, da Lei Municipal nº. 343/2007, a Sra. **JUSSARA DA SILVA COSTA**, matricula nº 402, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.388.884-26, e no RG sob nº 1807599 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de serviçal do Município.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 343/2007.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição da servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – Alagoas, 16 de dezembro de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOZO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:1834DAE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 012/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 14, da Lei Municipal nº. 343/2007, a Sra. Sra. **LUZIA SEVERO DA SILVA**, matricula 188, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.780.924-61, e no RG sob nº 441491 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de serviçal do Município.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 343/2007.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição da servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – Alagoas, 16 de dezembro de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOZO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:CB9C45CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 008/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 14, da Lei Municipal nº. 343/2007, a Sra. **RITA DE CÁCIA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob 034.632.544-76 e no RG sob nº 1.316.453 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de Serviçal**,** do quadro de servidores de estatutários do Município.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 343/2007.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição da servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – Alagoas, 16 de maio de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOZO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:08660E84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 014/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 14, da Lei Municipal nº. 343/2007, a Sra. **CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA FERRO**, matricula nº 033, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.245.874-85, e no RG sob nº 1.020.215 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de serviçal do Município.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 343/2007.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição da servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – Alagoas, 16 de dezembro de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOZO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:C22D9BA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 007/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 16, da Lei Municipal nº 343/2007, a servidora **IRENE ARAÚJO LIMA DA SILVA**, matricula nº 116, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.869.704-63, e no RG sob nº 749.752 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com proventos integrais e paridade total com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30 % (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Minador do Negrão – Alagoas, 21 de março de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:28055AFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 05/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Municipal no 343/2007, à servidora/segurada, Sra. **LUZINETE SOARES DA SILVA**, servidora ocupante do cargo de Gari, matricula nº 187, inscrita no CPF/MF sob o nº 861.470.804-15, e no RG sob nº 1.044.622 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.40, §4, I, da Lei Municipal nº. 343/2007.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7.835/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – Alagoas, 01 de outubro de 2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOZO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:F54B16D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 09/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Municipal no 343/2007, ao servidor/segurado, Manoel Antônio do Nascimento, Gari, matrícula no 118, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.252.994-91, e no RG sob nº 1.020.265 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.40, §4, I, da Lei Municipal nº. 343/2007.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7.326/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – Alagoas, 01de junho de 2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOZO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:0038F69A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 06/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Municipal no 343/2007, à servidora/segurada **MARIA APARECIDA DE SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula no 098, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.629834-23, e no RG sob nº 1071100 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.40, §4, I, da Lei Municipal nº. 343/2007.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9.247/10.950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – Alagoas, 30 de outubro de 2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:2772FB26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 06/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Municipal no 343/2007, à servidora/segurada **MARIA APARECIDA DE SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula no 098, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.629834-23, e no RG sob nº 1071100 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.40, §4, I, da Lei Municipal nº. 343/2007.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9.247/10.950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – Alagoas, 30 de outubro de 2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:495BEF04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 10/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Municipal no 343/2007, à servidora/segurada, **MARIA DIANA DOS SANTOS**, professora, Nivel II, Classe H, matricula 221, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.944.254-87, e no RG sob nº 829937 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.40, §4, I, da Lei Municipal nº. 343/2007.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7.908/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – Alagoas, 02 de dezembro de 2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOZO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:BDEEB11B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 08/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 17 da Lei Municipal no 343/2007, à servidora/segurada **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**, matricula nº 229, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.037.344-38, e no RG sob nº 693.667 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de Serviçal.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art.40, §4, I, da Lei Municipal nº. 343/2007.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 10.390/10.950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão – Alagoas, 23 de novembro de 2020.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:2F4BA34E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 343/2007 ao Sr. **ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, Portadora de Cédula de Identidade RG nº 3568014-8 SSP/AL, e do CPF nº 10.457.264-01, em razão do falecimento de sua cônjuge **MARIA SALETE DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob no 038.008.394-90, que pertencia ao quadro do município, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de dezembro de 2018.

Minador do Negrão – Alagoas, 31 de janeiro de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:F28A7076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 011/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 343/2007 a menor. **JORDHANNA ANNELYSE BATISTA**, Portadora de Cédula de Identidade RG nº 10.603.060 SSP/AL, e do CPF nº 147.811.914 - 44, em razão do falecimento do seu Pai e Segurado o Sr. **ANTONIO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob no 352.148.564-15, que pertencia ao quadro de inativos do IPAM, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de maio de 2019.

Minador do Negrão – Alagoas, 07 de agosto de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:572E20F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 012/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 343/2007 ao Sr. **LUIZ OLIVEIRA GOMES**, Portador de Cédula de Identidade RG nº 950.199 SSP/AL, e do CPF nº 701.032.674-68, em razão do falecimento de sua cônjuge **MARIA DAS DORES DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob no 043.436.714-10, que pertencia ao quadro do município, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2019.

Minador do Negrão – Alagoas, 09 de outubro de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:6779E5F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA APOSENTADORIA

PORTARIA RPPS No 010/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 343/2007 a Sra. **MARIA TENÓRIO CARDOSO SILVA**, Portadora de Cédula de Identidade RG nº 3022791-7 SSP/AL, e do CPF nº 063.189.284-21, em razão do falecimento do segurado **JOÃO BOSCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob no 049.248.194-68, que pertencia ao quadro de inativos do IPAM, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2019.

Minador do Negrão – Alagoas, 27 de junho de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:C46D4814

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº TP002/2019 – Processo nº 1128065/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 002/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratado: D & J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº 29.138.502/0001-65) – Objeto contratual: Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:1306007D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2017-SRP, do Município de Dois Riachos, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, preditiva, preventiva, corretiva e de modernização de imóveis e praças, fundamentada no Decreto 003/2017, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:11EF47D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AD-0325030/2019 – Processo Administrativo nº 0325030/2019 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013.2018/PMDR, do Pregão Presencial nº 014/2018-SRP do Município de Dois Riachos – Fundamentação Legal: Decreto nº 003/2017 (art. 21) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratante: Município de Olho d'Água das Flores/AL - Contratada: FÊNIX CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ 30.530.170/0001-49) – Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial, preditiva, preventiva, corretiva e de modernização de imóveis e praças – Valor global: R$ 600.968,44 (seiscentos mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:B90C3DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0922005/2020
Pregão Eletrônico nº 022/2020-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2020-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0922005/2020, ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, as empresas.
LUIZ ANTELMO SILVA, CNPJ nº 03.391.024/0001-07, pelo valor global de R$ 130.602,00 (cento e trinta mil seiscentos e dois reais).
SILVA MELO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.431.049/0002-29, pelo valor global de R$ 51.120,00 (cinquenta e um mil cento e vinte reais), e
DISTRIBUIDORA DE GÁS CONFIANÇA LTDA, CNPJ nº 09.098.346/0001-49, pelo valor global de R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).
Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:D70B0880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE022/2020-1 – Processo Administrativo nº 0922005/2020 – Pregão Eletrônico nº 022/2020 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 e Decreto Municipal nº 005/2020 – Fornecedor Registrado: LUIZ ANTELMO SILVA (CNPJ 03.391.024/0001-07) – Objeto: aquisição de água mineral e gás GLP (Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6) – Valor Global – R$ 130.602,00 (cento e trinta mil seiscentos e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE022/2020-2 – Processo Administrativo nº 0922005/2020 – Pregão Eletrônico nº 022/2020 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 e Decreto Municipal nº 005/2020 – Fornecedor Registrado: SILVA MELO & CIA LTDA (CNPJ 07.431.049/0002-29) – Objeto: aquisição de água mineral e gás GLP (Lote 7) – Valor Global – R$ 51. 120,00 (cinquenta e um mil cento e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE022/2020-3 – Processo Administrativo nº 0922005/2020 – Pregão Eletrônico nº 022/2020 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 e Decreto Municipal nº 005/2020 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DE GÁS CONFIANÇA LTDA - ME (CNPJ 09.098.346/0001-49) – Objeto: aquisição de água mineral e gás GLP (Lotes 8) – Valor Global – R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E4B74439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme decreto Municipal nº 014/2017, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa JOSÉ MARCONDES VITAL RODRIGUES EIRELI – CNPJ nº 08.668.859/000185, no valor global de R$ 74.580,65 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. V, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E124EC47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0918011/2020 – Processo nº 0918011/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, V,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Contratado: JOSÉ MARCONDES VITAL RODRIGUES EIRELI (CNPJ nº 08.668.859/0001-85) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde – Valor global: R$ 74.580,65 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:74C97D6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 0508035/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviço de locação de estruturas para barreiras sanitárias, através da empresa JOSÉ ADENISSON DUARTE DANTAS - ME (CNPJ nº 13.285.842/0001-89), no valor global de R$ 192.520,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e vinte reais), com fulcro na Leinº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:35A62E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0805035/2020 – Processo nº 0805035/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Leinº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Contratado: JOSÉ ADENISSON DUARTE DANTAS - ME (CNPJ nº 13.285.842/0001-89) – Objeto: Prestação de Serviço de locação de estruturas para barreiras sanitárias – Valor global: R$ 192.520,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e vinte reais) – Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:B0EE4207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para operacionalização de programas de estágio a estudantes, através da empresa *CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE* – CNPJ nº *61.600.839/0001-55*, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante, com fulcro na inteligência do art. 24, inc. XIII, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:C2349F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-1010005/2018 – Processo nº 1010005/2018 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV) – Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE (CNPJ nº 61.600.839/0001-55) – Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes – Valor global: R$ 50,00 (cinquenta reais por aluno) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:AF2B3CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0716006/2019
Pregão Eletrônico nº 018/2019
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0716006/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:C469FA82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº PE018/2019-1 – Processo Administrativo nº 0716006/2019 – Pregão Eletrônico nº 018/2019 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, – Contratado: AGILSON QUINTELA ABREU JÚNIOR - ME (CNPJ 18.643.356/0001-09) – Objeto: aquisição de material permanente (lotes 1, 2, 3, 7, 9, 10 e 12) – Valor Global: R$ 9.097,00 (nove mil e noventa e sete reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Contrato nº PE018/2019-2 – Processo Administrativo nº 0716006/2019 – Pregão Eletrônico nº 018/2019 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, – Contratado: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP (CNPJ 11.507.711/0001-73) – Objeto: aquisição de material permanente (lotes 8 e 11) – Valor Global: R$ 5.649,94 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:EC879DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0902017/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de consultoria e assessoria na execução de serviços em gestão documental para registrar, relacionar e catalogar os autos de processos arquivados nos setores de arquivo do Município de Olho d'Água das Flores, através da empresa D E DUARTE SILVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO – CNPJ nº 35.081.430/0001-60, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:98FD269D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0902017/2020 – Processo nº 0902017/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: D E DUARTE SILVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO (CNPJ nº 35.081.430/0001-60) – Objeto: contratação de serviços de consultoria e assessoria na execução de serviços em gestão documental para registrar, relacionar e catalogar os autos de processos arquivados nos setores de arquivo do Município de Olho d'Água das Flores – Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:41587B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0923013/2019
Pregão Eletrônico nº 006/2020 – SRP – 2ª Chamada
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2020-SRP- 2ª Chamada, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0923013/2019, ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:
2S DOS SANTOS E SILVA LTDA, CNPJ nº 41.168.345/0001-36: Lotes 6, 17, 18, 20, 22, 25, 28, 29, 37, 41, 43, 44, 46, 58, 76, 87, 89, 95 e 104 – R$ 217.734, 02 (duzentos e dezessete mil setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos);
PROMAC COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 32.310. 985/0001-48: Lotes 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114 e 117 – R$ 423.137,66 (quatrocentos e vinte e três mil cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) e;
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 07.245.458/0001-50: Lotes 70, 78 e 113 – R$ 11.516,40 (onze mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:86028327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE006/2020-1 – Processo Administrativo nº 0923013/2019 – Pregão Eletrônico nº 006/2020 – SRP – 2ª Chamada - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Fornecedor Registrado: 2S SANTOS E SILVA LTDA (CNPJ 41.168.345/0001-36) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis (lotes 6, 17, 18, 20, 22, 25, 28, 29, 37, 41, 43, 44, 46, 58, 76, 87, 89, 95 e 104) – Valor Global – R$ 217.734, 02 (duzentos e dezessete mil setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE006/2020-2 – Processo Administrativo nº 0923013/2019 – Pregão Eletrônico nº 006/2020 – SRP – 2ª Chamada - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Fornecedor Registrado: PROMAC COMERCIAL EIRELI (CNPJ 32.310. 985/0001-48) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis (lotes 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114 e 117) – Valor Global – R$ 423.137,66 (quatrocentos e vinte e três mil cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE006/2020-3 – Processo Administrativo nº 0923013/2019 – Pregão Eletrônico nº 006/2020 – SRP – 2ª Chamada - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Fornecedor Registrado: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ 07.245.458/0001-50) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis (lotes 70, 78 e 113) – Valor Global – R$ 11.516,40 (onze mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:57457509

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Olho dÁGua das Flores-AL, 10 de dezembro de 2020

Olho dÁgua das Flores-AL, 10 de dezembro de 2020
A DIRETORA PRESIDENTE DO PREVI/OAF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo21, § 2, incisoV,da Lei Municipal705/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integraisa(o) servidor(a) ELMA MARIA SILVA FERNANDES,portador(a) do RG nº 877061, SSP/AL, e do CPF/MF nº 642.611.154-68, Efetivo(a), no cargo AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS N-IV (G) 40,Nível PADRÃO,Classe PADRÃO,PADRÃO,Matrícula Funcional n.º 359, lotado(a) no(a) E.M.E.B. MARIA AUGUSTA SILVA MELO do Município de Olho D água das Flores, com fulcro no Artigo., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, conforme os termos do processo do IPREV nº 000015/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data acima, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Diretora Presidente

HOMOLOGO,

CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:5304868C

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 005/2020

A EXMA. PRESIDENTE DO FPS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, SRA. Claudenir Leite da Silva,uso pleno de suas atribuições legais, e nos termos doartigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88; Artigo 8º, inciso I; Artigo 41º, inciso I e Artigo 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 dedezembro de 2008.
Resolve
Art. 1º - **Conceder** o benefício de **pensão por morte** a contar de **14/17/2020** para a Srtª.**Anna Beatriz Lima Soares**, menor, representada pelo seu genitor, a Sr. **Jackson Soares de Lima ,** portador do RG n.º2069640– SSP/AL e do CPF/MF061.748.694-82, da ex-servidora a Sra. **Silvania Nadiedja de Lima**, portador do RG 5821957 – SSP/PE e CPF 052.906.654-80, efetivo no cargo de PROFESSORA, nível, PADRÃO classe PADRÃO referência PADRÃO, matrícula funcional nº1562, falecido em **14/07/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e** Lei municipal nº 598, 17 de dezembro de 2008 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **14/07/2020** (data do óbito), revogado as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Olho d'Água das Flores - AL, 01 de Outubro de 2020.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Presidente RPPS

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:70BA141C

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 007/2020

A EXMA. PRESIDENTE DO IPREV/OAF – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS/AL, SRA. Claudenir Leite da Silva,uso pleno de suas atribuições legais, e nos termos doartigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88; Artigo 8º, inciso I; Artigo 41º, inciso I e Artigo 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 dedezembro de 2008.
Resolve
Art. 1º - **Conceder** o benefício de **pensão por morte** a contar de **29/09/2020** para o Sr. **JOSE AUGUSTO ABREU DOS SANTOS** (esposo) portador do RG n.º 357503 –AL e do CPF/MF 227.455.994-53, da ex-servidora a Sra .**MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG 810.901 – SSP/AL e CPF/MF586.682.414-00, efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nível, PADRÃO classe PADRÃO referência PADRÃO, matrícula funcional nº **490**, falecida em **29/09/2020**, lotada na Secretaria Municipal de **saúde**, nos termos do **art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e** Lei municipal nº 598, 17 de dezembro de 2008 a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29/09/2020, (data do óbito), revogado as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Olho d'Água das Flores - AL, 06 de Outubro de 2020.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Presidente RPPS

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29/09/2020, (data do óbito), revogado as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Olho d'Água das Flores - AL, 06 de Outubro de 2020.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Presidente RPPS

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:9BF77063

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 009/2020

A EXMA. PRESIDENTE DO IPREV/OAF – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS/AL, SRA. Claudenir Leite da Silva,uso pleno de suas atribuições legais, e nos termos doartigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88; Artigo 8º, inciso I; Artigo 41º, inciso I e Artigo 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 dedezembro de 2008.
Resolve
Art. 1º - **Conceder** o benefício de **pensão por morte** a contar de **20/11/2020** para o Sra. **ELIEDJA DA SILVA**(esposa) portadora do RG n.º 3641511-1 –SSP/AL e do CPF/MF 112.973.774-86 da ex-servidor o Sr. **ADELMO ALEIXO SILVA**, portador do RG nº 1786989 – SSP/AL e CPF/MF 038.490.764-40, efetivo no cargo de **Agente de Saúde**, nível, PADRÃO classe PADRÃO referência PADRÃO, matrícula funcional nº **770,** falecido em **20/11/2020**, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, nos termos do **art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e** Lei municipal nº 598, 17 de dezembro de 2008 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 20/11/2020, (data do óbito), revogado as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Olho d'Água das Flores - AL, 11 de dezembro de 2020.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Presidente RPPS

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:48FA943F

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 008/2020

A EXMA. PRESIDENTE DO FPS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, SRA. Claudenir Leite da Silva,uso pleno de suas atribuições legais, e nos termos doartigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88; Artigo 8º, inciso I; Artigo 41º, inciso I e Artigo 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 dedezembro de 2008.
Resolve
Art. 1º - **Conceder** o benefício de **pensão por morte** a contar de **19/10/2020** para o Sr. **JOÃO MIGUEL RODRIGUES HILÁRIO**, menor, representado pela sua genitora, a Sra. **DEISIELE RORIGUES DA SILVA** portadora do RG n.º **3915440-8** – SSP/AL e do CPF/MF **098.843.254-48**, do ex-servidor Sr. **JEFERSON HILÁRIO SILVA**, portador do RG nº **34536604** – SSP/AL e CPF **095.466.614-30**, efetivo no cargo de **VIGIA**, nível, PADRÃO classe PADRÃO referência PADRÃO, matrícula funcional nº **2336**, falecido em **19/10/2020**, lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, nos termos do **art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e** Lei municipal nº 598, 17 de dezembro de 2008 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **19/10/2020**, (data do óbito), revogado as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Olho d'Água das Flores - AL, 16 de dezembro de 2020.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Presidente RPPS

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:074BA4F5

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 010/2020

A EXMA. PRESIDENTE DO FPS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, SRA. Claudenir Leite da Silva,uso pleno de suas atribuições legais, e nos termos doartigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88; Artigo 8º, inciso I; Artigo 41º, inciso I e Artigo 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 dedezembro de 2008.
Resolve
Art. 1º - **Conceder** o benefício de **pensão por morte** a contar de **14/17/2020** para a Srtª.**LORENA SOPHIA LIMA DA SILVA**, menor, representada pelo seu genitor, a Sr. **DIOGENES PEREIRA DA SILVA ,** portador do RG n.º3519818 – SSP/AL e do CPF/MF:685.423.484-00, da ex-servidora a Sra. **Silvania Nadiedja de Lima**, portador do RG 5821957 – SSP/PE e CPF 052.906.654-80, efetivo no cargo de PROFESSORA, nível, PADRÃO classe PADRÃO referência PADRÃO, matrícula funcional nº1562, falecido em **14/07/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e** Lei municipal nº 598, 17 de dezembro de 2008 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **14/07/2020** (data do óbito), revogado as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Olho d'Água das Flores - AL, 04 de dezembro de 2020.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Presidente RPPS

Carlos André Paes Barreto dos Anjos
Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:1DE3C047

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 011/2020

A EXMA. PRESIDENTE DO IPREV/OAF – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS/AL, SRA. Claudenir Leite da Silva,uso pleno de suas atribuições legais, e nos termos doartigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88; Artigo 8º, inciso I; Artigo 41º, inciso I e Artigo 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 dedezembro de 2008.

Resolve

Art. 1º - **Conceder** o benefício de **pensão por morte** a contar de **14/07/2020** para o Sr. **DIOGENES PEREIRA DA SILVA** (esposo) portador do RG n.º 3519818 SSP/AL e do CPF/MF: 685.423.484-00, da ex-servidora a Sra. **SILVANIA NALDIEDJA DE LIMA**, portadora do RG 5821957- SSP/PE e CPF/MF 052.906.654-80, efetiva no cargo de **Professora**, nível, PADRÃO classe PADRÃO referência PADRÃO, matrícula funcional nº **1562**, falecida em **14/07/2020**, lotada na Secretaria Municipal de **educação** nos termos do **art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e** Lei municipal nº 598, 17 de dezembro de 2008 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 14/07/2020, (data do óbito), revogado as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Olho d'Água das Flores - AL, 04 de dezembro de 2020.

CLAUDENIR LEITE DA SILVA
Presidente RPPS

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:11BEA3D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório n.º 1106.0004/2019, realizado no dia 23 de dezembro de 2020, sob a modalidade **Chamada Pública N.º 01/2020**, destinada a seleção da melhor proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em favor das pessoas físicas: **FRANCILENE ALVES LISBOA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o **nº 096.236.584-00** Lote 05, no valor de R$ 2.285,40 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), Lote 09, no valor de R$ 7.925,00 (sete mil novecentos e vinte cinco reais); **MARIA RAQUEL DA SILVA**, inscrita no CPF sob o **nº 080.063.755-00** Lote 13, no valor de R$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais); **MARIA MONICA DE OLIVEIRA LIMA,** inscrita no CPF sob o nº. **113.193.624-86**, Lote 01, no valor de R$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais); **JOZILENE MARIA ANASTACIO**, inscrita no CPF sob o **nº 041.276.064-95** Lote 12, no valor de R$ 14.322,00 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais); **ARIANE BEATRIZ SOARES** inscrita no CPF sob o **nº 102.269.374-37;** Lote 10, no valor de R$ 8.811,00 (oito mil oitocentos e onze reais); **CLAUDECI SILVA OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o **nº 012.106.694-04**, Lote 17 o valor R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais); em favor das empresas: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRISS/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.561.797/0001-55**, Lote 02, no valor de R$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais); Lote 03, no valor de R$ 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais); Lote 04, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), Lote 06, no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); Lote 07, no valor de R$ 6.974,00 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais), Lote 11, no valor de 11.935,00 (onze mil novecentos e trinta e cinco reais), Lote 14, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Lote 18, no valor de R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta e reais) e Lote 19, no valor de R$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais); **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRIGULTURA FAMILIAR,** , inscrita no CNPJ sob o nº **08.418.802-0001/28** Lote 08, no valor de R$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais), Lote 16, no valor de R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais). Perfazendo o valor global adjudicado de R$ 157.890,40 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 24 de Dezembro de 2020.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:83AB189D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - Nº 01/2020 PROCESSO N.º 1106.0004/2019

PROJETO DE VENDA

FRANCILENE ALVES LISBOA DA SILVA – CPF Nº 096.236.584-00, fora vencedora dos itens/lotes 05 e 09;

MARIA RAQUEL DA SILVA UMBELINO – CPF Nº 080.063.755-00, fora vencedora do item/lote 13;

MARIA MONICA DE OLIVEIRA LIMA – CPF Nº 113.193.624-86, fora vencedora do item/lote 01;

JOZILENE MARIA ANASTACIO – CPF Nº 041.276.064-95, fora vencedora do item/lote 12;

ARIANE BEATRIZ SOARES – CPF Nº 102.269.374-37, fora vencedora do item/lote 10;

CLAUDECI SILVA OLIVEIRA – CPF Nº 012.106.694-04, fora vencedora do item/lote 17;

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRISS/AL – CNPJ Nº 33.561.797/0001-55, itens/lotes 02, 03, 04, 06, 07, 11, 14,18 e 19;

COOPERATIVA DOS PROD. DE MEL, INSUMOS E PROD. DA AGRIC. FAMILIAR – COOPEAPIS – CNPJ Nº 08.418.802/0001-28, itens/lotes 08 e 16;

Lotes fracassados itens/lotes 15 e 20.

Olho D'Água do Casado/AL, 23 de dezembro de 2020

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EF5CDDAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA RPPS Nº. 019/2020

O Prefeito do Município Olivença, em conjunto com o Diretor Presidente do OLIVENÇAPREV, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pela Constituição Federal.

Considerando o regular processo de concessão de benefício previdenciário que tramitou no RPPS municipal.

Resolve:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 300/2013 à servidora/segurada **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, Serviçal, Matricula nº 80, inscrita no CPF nº 679.454.144-00 e portadora do RG nº 584.910 SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, e restará composto do vencimento base acrescido de 25% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olivença/AL, em 01 de dezembro de 2020.

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Diretor Presidente

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:FF3E00F8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA RPPS Nº. 018/2020

O Prefeito do Município Olivença, em conjunto com o Diretor Presidente do OLIVENÇAPREV, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pela Constituição Federal.

Considerando o regular processo de concessão de benefício previdenciário que tramitou no RPPS municipal.

Resolve:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 45 da Lei Municipal nº 300/2013 à servidora/segurada **MARIA SOLANGE PEREIRA SILVA**, Professora 25hs, Nível I, Classe I, Matricula nº 386, inscrita no CPF nº 543.420.584-72 e portadora do RG nº 786.794 SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos, e restará composto do vencimento base acrescido de 35% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olivença/AL, em 01 de dezembro de 2020.

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Diretor Presidente

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:BD67C48E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº SRP 01-01/2019, firmado em 22/04/2019, com a empresa Malta e Carvalho Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.138.022/0001-00 – Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviço de disponibilidade de link dedicado ao acesso à internet, visando atender às necessidades do município de Olivença de Olivença – AL. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

JOSÉ ARNALDO SILVA.
Contratante

SIDNEY CARVALHO MALTA.
Contratado

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:5C38603D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº SRP 01-01/2019, firmado em 24/04/2019, com a empresa J P T DA ROCHA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.782.463/0001-06 – Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e acessória para desenvolver atividades nas áreas técnica – contábil, financeira e orçamentária. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

JOSÉ ARNALDO SILVA.
Contratante

JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA.
Contratado

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:65D444F4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 027/2014, firmado em 01/07/2014, com a empresa Construtora Colibrir Ltda. Objeto: Termo aditivo para reajuste do contrato nº 027/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de uma escola com seis salas - Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

JOSÉ ARNALDO SILVA.
Contratante

EMERSON PEREIRA DA SILVA.
Contratado

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:B7709E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 007.002.200820
Pregão Eletrônico - SRP nº: 03/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de kit para merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
O Prefeito do Município de Olivença, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide REVOGAR o processo supracitado.

Olivença - AL, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:D90F1F73

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 006.002.090920
Pregão Eletrônico - SRP nº: 04/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito do Município de Olivença, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide REVOGAR o processo supracitado.

Olivença - AL, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:A3A257D4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 01.02-01/2020, firmado em 12/08/2020, com a empresa Lemos Damasceno Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.529.008/0001-51. Objeto: Reequilíbrio Econômico – Financeiro no valor inicial dos itens 02 e 03 do contrato nº PE 01.02-01/2020 - Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

JOSÉ ARNALDO SILVA.
Contratante

MÁRCIO ALVES LEMOS.
Contratado

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:3CEB7B62

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2014, firmado em 01/07/2014, com a empresa Construtora Colibrir Ltda - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para a contratação de empresa para a construção de uma escola com seis salas – Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços nº 03/2014

JOSÉ ARNALDO SILVA
Contratante

EMERSON PEREIRA DA SILVA.
Contratado

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:AB9556D4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 09/2020, firmado em 12/08/2020, com a empresa Melo Meneses Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.044.555/0001-04 - Objeto: Reajuste de preços no valor inicial dos itens 01 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 09/2020 – Fundamentação Legal: Artigo 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2020

JOSÉ ARNALDO SILVA
Contratante

CIRO CESAR MELO DE MENESES.
Contratado

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:50FDDF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº DL 04-04/2020, firmado em 27/01/2020, com a empresa E. S. DA SILVA SOM, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.863.107/0001-29 - Objeto: Contratação de empresa para os serviços de locação de iluminação e gerador, destinado para a realização dos 61 anos de Emancipação Política, do Município de Olivença – AL – AMPARO: de dispensa de Licitação nº 04/2020 – Processo Administrativo nº 001.002.200120 – Vigência: 90 (Noventa) dias – Valor: R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais) – Signatários: pelo Contratante: José Arnaldo Silva – Contratado: Ednaldo Souza da Silva.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:78D937D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2020

4ª CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2018 e suas alterações;
Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas, Edição 0979, de 22/02/2019.
CONVOCA
Os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal, conforme **Anexo IV** parte integrante e inseparável deste Edital, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, situada na Av. Braúlio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL, para:
Apresentação de documentação:

a. Os candidatos deverão se apresentar partir da convocação, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, munidos dos documentos relacionados no Anexo I e Declarações constantes no Anexo II.
b. Os candidatos deverão comparecer munidos dos exames exigidos conforme Anexo III do presente Edital;
c. Os custos com os exames correrão às expensas do candidato;EXTRATOS DE TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 02/2017 – Processo Administrativo nº 006/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: JM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ 27.350.492/0001-00) – Objeto: Contratação de serviço de pregoeiro e assessoria técnica em licitações do tipo tomada de preços, concorrência e dispensa em licitação. – Valor Global: R$ 20.400,00 (Vinte mil e Quatrocentos Reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:
Ser aprovado no concurso público.
Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Estar em gozo dos direitos políticos.
Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
Estar quite com as obrigações eleitorais.
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
O(A) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
Cumprir as determinações deste edital.
Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.
V. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.
VI. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 30 dias contados da publicação da convocação do(a) candidato(a) em imprensa oficial e correspondência do A.R.

Pão de Açúcar/AL, 23 de dezembro de 2020.

CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito

ANEXO I
EDITAL 04/2020
DOCUMENTOS PESSOAIS – (Originais e Cópias LEGÍVEIS):
Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
São requisitos básicos para a investidura no CARGO: ÍTENS 1 E 2 CAPÍTULO 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO EDITAL 01/2018.
Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 124 e seu parágrafo único da Lei nº 198/2001, e suas alterações;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
Cédula de identidade (original e cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
Comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);
Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Pão de Açúcar, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – (atualizados e originais)
Justiça Estadual: http://www.tjal.jus.br/
Justiça Federal 1º Grau: http://www.jfal.jus.br/
CONSULTA E-SOCIAL IMPRESSO
(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial)

ANEXO II
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 04/2020
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL
DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Pão de Açúcar (AL), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), ___de_____ de_____.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Pão de Açúcar (AL), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), , de_____.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município Pão de Açúcar (AL) de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Pão de Açúcar (AL), , de_____.

ANEXO III
EDITAL 04/2020

3.1. EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA

ESPECÍFICOS POR CARGO:
PROFESSORES: Laudo psiquiátrico atestando sanidade mental.
COZINHEIROS E FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Exame parasitológico das fezes, em três amostras isoladas.
Exame micológico das unhas das mãos.
COVEIROS: Raio X do torax e Hemograma.
PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: Laudo médico atestando a sua deficiência fisica e/ou mental.
REGRAS GERAIS
Nos resultados de todos os exames deverão constar:
O número de identidade do candidato;
A identificação dos profissionais que os realizaram; e
A data de sua realização não superior a 90 dias.

ANEXO IV
EDITAL 04/2020

INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME
229321	CONTADOR	5º		MARIA DO CARMO GOMES SANTOS NETA
242687	ELETRICISTA	4º		JADIELSON GONÇALVES BARBOSA

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:267A8CC0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
EXTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Pregão Presencial - SRP nº 01/2017 – Processo Administrativo nº 001/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: PH COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME (CNPJ 05.664.357/0001-26) – Objeto: Aquisição de matérias químicos para o SAAE – Valor Global: R$ 101.047,50 (Cento e um mil e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Presencial - SRP nº 01/2018 – Processo Administrativo nº 001/2018 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: SAGA MEDIÇÃO LTDA (CNPJ 08.026.075/0001-53) – Objeto: Aquisição de hidrômetros para o SAAE – Valor Global: R$ 161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Presencial - SRP nº 02/2018 – Processo Administrativo nº 002/2018 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: HENPA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ 05.884.425/0001-24) – Objeto: Aquisição de material químico para o SAAE – Valor Global: R$ 144.500.00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). – Vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Presencial - SRP nº 01/2019 – Processo Administrativo nº 001/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: HENPA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ 05.884.425/0001-24) – Objeto: Aquisição de material químico para o SAAE – Valor Global: R$ 231.800.00 (Duzentos e Trinta e um mil e Oitocentos Reais). – Vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Presencial - SRP nº 01/2020 – Processo Administrativo nº 001/2020 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 09.655.998/0001-37) – Objeto: Aquisição de hidrômetros para o SAAE – Valor Global: R$ 148.666,66 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATOS DE PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº 02/2017 – Processo Administrativo nº 004/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MAVEL VEICULOS LTDA (CNPJ 12.392.171/0001-92) – Objeto: Aquisição de veículo utilitário para o SAAE – Valor Global: R$ 91.740,00 (Noventa e um mil Setecentos e Quarenta Reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATOS DE TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 01/2017 – Processo Administrativo nº 005/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: CEPL – CONTABILIDADE EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA EPP (CNPJ 20.077.981/0001-82) – Objeto: Contratação de serviço técnico profissional de consultoria e assessoria para desenvolver atividades com vistas à orientação dos servidores nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária. – Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
EXTRATOS DE TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 02/2017 – Processo Administrativo nº 006/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: JM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ 27.350.492/0001-00) – Objeto: Contratação de serviço de pregoeiro e assessoria técnica em licitações do tipo tomada de preços, concorrência e dispensa em licitação. – Valor Global: R$ 20.400,00 (Vinte mil e Quatrocentos Reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Extrato de Contratos
Contrato nº 01/2017 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: JM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ 27.350.492/0001-00) – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Trabalho de Consultoria e Assessoria em processos Licitatórios na modalidade Pregão e os serviços de Pregoeiro - Valor mensal: R$ 1.000,00 (Hum mil Reais) – Vigência: 20/06/2017 a 31/12/2017.
Contrato nº 02/2017 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: OLIVEIRA COM. DE CONSTRUÇÃO E HOME CENTER EIRELI-EPP (CNPJ: 17.616.272/0001-13) – Objeto: Aquisição de material hidráulico para o SAAE - Valor global: R$ 150.136,52 (Cento e Cinquenta Mil Cento e trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato nº 01/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: OLIVEIRA & SILVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (CNPJ: 29.261.608/0001-5) – Objeto: Aquisição de material hidráulico para o SAAE - Valor global: R$ 155.633,25 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos – Vigência: 12 (doze) meses.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial - SRP nº 02/2017
Objeto: Aquisição de matérias hidráulicos para o SAAE. Tipo menor preço por item, no dia 10/10/2017. Não foram enviadas propostas ou compareceram licitantes para participação do certame. O pregoeiro declarou o pregão DESERTO.
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº TP 01/2017
Contratação: Tomada de Preços nº 001/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratado: CEPL – CONTABILIDADE EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA EPP (CNPJ 20.077.981/0001-82) – Objeto contratual: Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Da Inalterabilidade.
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº TP 02/2017
Contratação: Tomada de Preços nº 001/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratado: JM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ 27.350.492/0001-00) – Objeto contratual: Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Da Inalterabilidade.
2º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº TP 01/2017
Contratação: Tomada de Preços nº 001/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratado: CEPL – CONTABILIDADE EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA EPP (CNPJ 20.077.981/0001-82) – Objeto contratual: Prorrogação

contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Da Inalterabilidade.
2º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº TP 02/2017
Contratação: Tomada de Preços nº 001/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratado: JM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ 27.350.492/0001-00) – Objeto contratual: Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Da Inalterabilidade.

ABEL DA SILVA COSTA SOBRINHO
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:2BA8809B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PP N º 012/2018 – SRP

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção e Hidráulica destinados a Prefeitura Municipal de Pariconha e suas secretarias, com cota reservada de 25% para MEI/ME/EPP.

Detentora 1: ATA 02/2018 - Empresa TIAGO PEREIRA DE SOUZA CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº 28.790.545/0001-68, situada na Rua Felix José dos Santos, S/N, Centro, Pariconha/AL - Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019; Valor: R$ 977.831,02 (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e dois centavos).
Detentora 2: ATA 03/2018 - Empresa SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ nº 08.724.813/0001-36, situada na Rua Felix José dos Santos, 184, Centro, Pariconha/AL - Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019; Valor: R$ 408.442,74 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Detentora 3: ATA 04/2018 - Empresa P A LICITE EIRELI, CNPJ nº 18.918.057/0001-30, situada na Rua São João, 90 Sala, Jardim Bahia, Paulo Afonso/BA - Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019; Valor: R$ 552.220,28 (quinhentos e cinquenta e dois, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos). Item, quantidade e preço unitário registrado disponíveis na integra na sede do município na Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 14, Centro, na cidade de Pariconha AL. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, celebrado em: 01/10/2018. Ordenador de Despesa: Fabiano Ribeiro de Santana/Prefeito.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:A51EB6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO – SALDO REMANESCENTE - PP 15/2018

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material e equipamento odontológicos destinados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ N° 24.564.626/0001-53 – contrato n° 634/2019, Valor Global R$ 19.981,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 08/11/2019. Vigência: 31/05/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:EDE57539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PP 26/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e Material Médico Hospitalar permanentes, destinados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: W MENEZES DE VASCONCELOS - EPP, CNPJ N° 24.564.626/0001-99 – contrato n° 314/2017, Valor Global R$ 36.637,00 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e sete). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 10/08/2017. Vigência: 10/08/2018.
CONTRATADO 2: SANTOS E DANTAS LTDA - EPP, CNPJ N° 16.367.222/0001-87 – contrato n° 315/2017, Valor Global R$ 97.860,00 (noventa e setenta mil e oitocentos e sessenta reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 10/08/2017. Vigência: 10/08/2018

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:53AA6483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PP 25/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Informáticas e Recargas de Cartucho destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: RENNISON PINHEIRO BATALHA ME, CNPJ N° 15.088.310/0001-87 – contrato n° 311/2017, Valor Global R$ 38.380,00 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 07/08/2017. Vigência: 07/08/2018.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:C726D89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Chamada Publica 01/2020

OBJETO: Contratação para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba MAIS EDUCAÇÃO, no ano de 2020, no munícipio de Pariconha/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: ELIETE BEZERRA LIMA, CPF N° 045.033.664-67 – contrato n° 336/2020, Valor Global R$ 8.837,14 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 21/02/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 2: FABIO DELGADO QUIXABEIRA, CPF N° 067.482.224-27 – contrato n° 337/2020, Valor Global R$ 19.999,94 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 21/02/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 3: JOSÉ JUNIOR DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF N° 094.114.314-70 – contrato n° 338/2020, Valor Global R$ 19.996,21 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 21/02/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 4: BEATRIZ ALVES QUIXABEIRA, CPF N° 106.683.824-06 – contrato n° 339/2020, Valor Global R$ 8.837,14

(oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 21/02/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 5: MARIA EDILENE DE ARAÚJO, CPF N° 030.024.594-70 – contrato n° 340/2020, Valor Global R$ 17.644,14 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 21/02/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 6: DIANA ALVES DA SILVA SOUZA, CPF N° 012.019.044-39 – contrato n° 341/2020, Valor Global R$ 17.674,28 (dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 21/02/2020. Vigência: 31/12/2020.
CONTRATADO 7: GLAÚCIA QUIXABEIRA VIEIRA, CPF N° 080.386.634-89 – contrato n° 342/2020, Valor Global R$ 8.837,14 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos). Lei 8.666/93. Assinatura: 21/02/2020. Vigência: 31/12/2020
CONTRATADO 8: ANA PAULA DOS SANTOS, CPF N° 270.413.548-73 – contrato n° 343/2020, Valor Global R$ 19.858,50 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
CONTRATADO 9: ERICK HENRIQUE SANTOS DA SILVA, CPF N° 122.370.254-52 – contrato n° 345/2020, Valor Global R$ 19.787,52 (dezenove mil, setecentos e oitenta e sete e cinquenta e dois centavos). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 21/02/2020. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:42438FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Chamada Publica 01/2018
OBJETO: **Contratação para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2018, no munícipio de Pariconha/AL.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1**:** MARIA EDILENE DE ARAÚJO, CPF N° 030.024.594-70 – contrato n° 207/2018, Valor Global R$ 14.420,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 08/03/2018. Vigência: 31/12/2018.
CONTRATADO 2: DENICE ALVES DA SILVA, CPF N° 078.277.494-61 – contrato n° 208/2018, Valor Global R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 08/03/2018. Vigência: 31/12/2018.
CONTRATADO 3: VALDECI DOS SANTOS, CPF N° 067.386.094-93 – contrato n° 209/2018, Valor Global R$ 18.525,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 08/03/2018. Vigência: 31/12/2018.
CONTRATADO 4: ROSECLEIDE SOARES DA SILVA, CPF N° 062.519.614-73 – contrato n° 210/2018, Valor Global R$ 19.998,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 08/03/2018. Vigência: 31/12/2018.
CONTRATADO 5: MARIA JOAQUINA DELGADO QUIXABEIRA, CPF N° 039.190.434-56 – contrato n° 211/2018, Valor Global R$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 08/03/2018. Vigência: 31/12/2018.
CONTRATADO 6: ANA PAULA DOS SANTOS, CPF N° 270.413.548-73 – contrato n° 212/2018, Valor Global R$ 18.453,50 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Lei 8.666/93. Assinatura: 08/03/2018. Vigência: 31/12/2018.
CONTRATADO 7: GLAÚCIA QUIXABEIRA VIEIRA, CPF N° 080.386.634-89 – contrato n° 213/2018, Valor Global R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 08/03/2018. Vigência: 31/12/2018.
CONTRATADO 8: JUVENAL PEREIRA DA SILVA, CPF N° 215.768.234-15 – contrato n° 214/2018, Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 08/03/2018. Vigência: 31/12/2018.
CONTRATADO 9: DIANA ALVES DA SILVA SOUZA, CPF N° 012.019.044-39 – contrato n° 215/2018, Valor Global R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 08/03/2018. Vigência: 31/12/2018.
CONTRATADO 10: BEATRIZ ALVES QUIXABEIRA, CPF N° 106.683.824-06 – contrato n° 216/2018, Valor Global R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 08/03/2018. Vigência: 31/12/2018.
CONTRATADO 11: MOACIR SOBREIRA LIMA, CPF N° 184.732.705-25 – contrato n° 217/2018, Valor Global R$ 19.996,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta reais). Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 08/03/2018. Vigência: 31/12/2018.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:45495B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PP 24/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais e casa de Apoio desse município de Pariconha/AL**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariconha -AL.
CONTRATADO 1: MANOEL PEREIRA DE SOUZA MERCEARIA - ME, CNPJ N° 02.226.172/0001-03 – contrato n° 308/2017, Valor Global R$ 214.472,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta e dois reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Assinatura: 02/08/2017. Vigência: 02/08/2018.

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:0E74429F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência e execução referente ao contrato nº 20/2019.
Partes: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL e a empresa PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.737.938/0001-54.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução referente ao contrato nº 20/2019.
Prazo de vigência e execução: Vigência de 365 dias e execução de 4 (quatro) meses.
Data de Assinatura: 05 de novembro de 2020.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pela Contratante e Diógenes Moreira Neto
pela Contratada em PAULO JACINTO/AL.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:D6FDEDFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Renato Rezende Rocha Filho.**

CONTRATADA: **ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.538.091/0001-70, Sra. Jessica da Silva Souza.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, representada por seu secretário Sr. José Valter Paes da Silva

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em Consultoria e em Engenharia e Segurança do Trabalho.

DA DOTAÇÃO: Gestão Secretaria Municipal de Urbanismo
Programa de Trabalho: 15.452.0001.2036
Elemento de Despesa; 3.3.9.0.39.00.00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro do corrente ano, a partir da publicação do extrato contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2020

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.000,00.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F96299DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/**2020**
PROCESSO: 0723-0020/**2020 PE – 27.3/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.935.826/0001-30, Vencedora do item: 01 no valor unitário de R$ 279.000,00.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

JUSSY ARAÚJO AMORIM NETO.
Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E39C5D3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE CULTURA E PROMOÇÕES
RESULTADO FINAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS NO EDITAL 001/2020 DA SECRETARIA DE CULTURA PARA CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS E PREMIAÇÃO DE PROJETOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

SUBSÍDIO MENSAL, DE ACORDO COM O ITEM 3.1.1 DO EDITAL 001/2020
1. Associação dos Condutores do Turismo de Observação do Peixe – Boi Marinha, CNPJ: 12.497.491/0001-96 – Organização Social Civil – APROVADO – 93 pontos
2. ONG Filhos do Patacho – CNPJ: 23.014.197/0001-13 – Organização Social Civil – APROVADO – 89 pontos
3. BOBO GAIATO/ALEXANDRE MARLON DO NASCIMENTO RAMOS, CPF: 090.537.094-52 – Coletivo Cultural – APROVADO – 85 pontos

PREMIAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM 3.2.1 DO EDITAL 001/2020
1. Luciano Flor da Silva, CPF: 093.950.104-01, APROVADO-PREMIAÇÃO DESTAQUE – 90 pontos
2. Juvenal José Santos Silva, CPF: 085.220.794-80, APROVADO – PREMIAÇÃO DESTAQUE – 86 pontos
3. Maria Júlia Cavalcante dos Santos, CPF: 889.225.534-72 – APROVADO – PREMIAÇÃO DESTAQUE – 84 pontos
4. Aurelina Maria dos Santos, CPF: 045.502.184-87 – APROVADO – 80 pontos
5. Tertuliana Flávia Cavalcante do Rego, CPF: 063.334.244-04 – APROVADO – 79 pontos
6. Laudinete Justino dos Santos, CPF: 046.757.344-13 – APROVADO – 78 pontos
7. Mario Jorge Marques dos Santos, CPF: 679.813.564-15 – APROVADO – 77 pontos
8. Eduarda Samara da Silva Assis, CPF: 118.665.964-54 – APROVADO – 77 pontos
9. Vinicius Rudney Ancelmo da Silva, CPF: 121.827.184-19 – APROVADO – 76 pontos
10. Lúcia Cybelle Santos Coelho Cavalcante, CPF: 647.767.434-34 – APROVADO – 75,5 pontos
11. Edson Correia de Souza, CPF: 222.893.724-04 – APROVADO – 75 pontos
12. Marinan da Silva Reis, CPF: 505.404.404-34 – APROVADO – 74 pontos
13. Maria Luciana da Silva, CPF: 041.889.814-66 – APROVADO - 73,5 pontos
14. Petronio Lindoso de Quiroz, CPF: 060.122.114-14 – APROVADO - 73 pontos
15. Ligiete Maria da Conceição Santos, CPF: 116.320.314-93 – APROVADO – 72 pontos
16. Akeline dos Santos Melo, CPF: 112.203.454-74 – APROVADO – 72 pontos
17. Maria Lucilene Santos da Silva, CPF: 086.787.964-56 – APROVADO – 71 pontos
18. Valdilene dos Santos, CPF: 097.843.464-19 – APROVADO – 70,5 pontos
19. Elizelma Marcelino da Silva, CPF: 093.599.614-18 - APROVADO – 70 pontos
20. Débora Santos, CPF: 453.602.863-15 - NÃO APROVADO
21. Lourinete dos Santos, CPF: 025.430.514-81 – NÃO APROVADO
22. Ana Maria Ferreira do Nascimento, CPF: 253.641.032-34 – NÃO APROVADO
23. Josiete dos Santos Silva, CPF: 075.537.474-67 – NÃO APROVADO

Informamos que será feito o remanejamento de 4 (quatro) premiações de R$ 1.044,14, totalizando 4.176,56, para os selecionados, visto que se trata de recurso de sobra. Assim, o total de 20.882,80, como consta no edital nº 001/2020 da secretaria de cultura, destinados para premiação dos artistas populares, serão distribuídos para os 16 premiados com um valor de R$ 1.305,17 cada. **Atenção, esse remanejamento não se aplica para as premiações destaques.**

INDINALDO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

LÍVIA CRISIANE DO NASCIMENTO SILVA
Thiago Souza Santos
Membros

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:9330F072

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA N° 209 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Conceder aposentadoria ao servidor e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1° Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidora Benedita Barbosa de Araújo Gomes, auxiliar administrativo educacional, de matricula 129, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeada em 09 de abril de 2002, portadora da cédula de identidade 1.292.198 SSP/AL e CPF: 957.948.244-68, com proventos mensais no valor de R$ 1.201,75 (Hum mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo n° 0715.0002.903/2019 e de acordo com a Lei Municipal 566/06, artigo 30, inciso 1c/c o artigo 6° da EC 41/03.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 16/10/2020.
Pça Dr Getúlio Vargas, 50 - Centro Fone/Fax: 82 - 3288 - 1159, CEP 57750-COO E-mail: prefeitura.quebrangulo@gmail.com Quebranguto – Alagoas

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:4922AEED

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA N° 210 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Conceder aposentadoria ao servidor e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1° Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidora Rosineide Ferreira da Silva, auxiliar administrativo educacional, de matricula 300, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ingressou no Serviço Público em 08 de agosto de 1985, sendo efetivada pelo ato da Portaria n° 359/93 em 12 de maio de 1993, portadora da cédula de identidade 1.028.005 SSP/AL e CPF: 758.229.384-34, com proventos mensais no valor de R$ 1.307,75 (Hum mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo n° 0623.0010.903/2020 e de acordo com a Lei Municipal 566/06, artigo 30, inciso artigo 19 do ADCT e artigo 40, parágrafo 1°, inciso, 111"a" da CF.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 20/10/2020.
Pça Dr Getúlio Vargas, 50 - Centro Fone/Fax: 82 - 3288 - 1159, CEP 57750-COO E-mail: prefeitura.quebrangulo@gmail.com Quebrangulo – Alagoas

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:B0E92D83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 2022/2020

PORTARIA N° 2022/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 129 da Lei Municipal nº 1.779 de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Rio Largo/AL, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais; Os Princípios basilares do Estado Democrático de Direito; e, por fim, o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO, manifestação da Secretaria Municipal de Administração, da Douta Procuradoria Geral deste Município Órgão Instaurador do Processo Administrativo Disciplinar, manifestação da Secretaria que o Servidor é vinculado, os documentos comprobatórios das fases pertinentes, e ainda os autos do Processo Administrativo nº 0505-017/2020, submetido e deferido, respectivamente, pelos setores competentes, às Fls. 143 e 147:

RESOLVE:

Art. 1º. **APLICAR** a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias da servidora efetiva, a Sra. **KARLA BRANDÃO MUNIZ FORMIGA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 662.303.654-72 e inscrito sob o RG de nº 894177 SSP/AL, Procuradora Efetiva, Matrícula nº 1612, lotado na Procuradoria Geral do Município, em razão de ter cometido crime contra a administração pública, conforme preceituam os Artigos 112, 117 e 127, da Lei Municipal nº 1.779, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Largo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 21 de Dezembro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:A5D1732C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 2023/2020

PORTARIA N° 2023/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 129 da Lei Municipal nº 1.779 de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Rio Largo/AL, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais; Os Princípios

basilares do Estado Democrático de Direito; e, por fim, o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO, manifestação da Secretaria Municipal de Administração, da Douta Procuradoria Geral deste Município Órgão Instaurador do Processo Administrativo Disciplinar, manifestação da Secretaria que o Servidor é vinculado, os documentos comprobatórios das fases pertinentes, e ainda os autos do Processo Administrativo nº 0221-029/2020, submetido e deferido, respectivamente, pelos setores competentes, às Fls. 195 A 206:

RESOLVE:

Art. 1º. **APLICAR** a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias da servidora efetiva, a Sra. **KARLA BRANDÃO MUNIZ FORMIGA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 662.303.654-72 e inscrito sob o RG de nº 894177 SSP/AL, Procuradora Efetiva, Matrícula nº 1612, lotado na Procuradoria Geral do Município, em razão de ter cometido crime contra a administração pública, conforme preceituam os Artigos 112, 117 e 127, da Lei Municipal nº 1.779, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Largo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 21 de Dezembro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:48ABC6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2020/RIO LARGO/AL

PORTARIA Nº 010/2020/Rio Largo/AL

Dispõe sobre as atribuições, procedimentos e critérios para cadastro, entrevista oral e escrita, designação, lotação, remanejamento, formação continuada e dispensa de profissionais do magistério para o exercício da função de Coordenador/a Pedagógico/a nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA Municipal de Educação de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 205 da Constituição Federal de 1988 e,

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996) na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO, o Plano Municipal de Educação, Lei nº. 1.712 de 23 de junho de 2015, em suas diretrizes, metas e estratégias;
CONSIDERANDO, a Lei nº1.779, de 29 de setembro de 2017, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Rio Largo.
CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CP nº. 02, de 01 de Julho de 2015, a qual define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada;
CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CP nº. 2, de 22 de Dezembro de 2017, a qual institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
CONSIDERANDO, o Parecer CNE/CP nº. 14, de 10 de Julho de 2020, o qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC Formação Continuada) ;
CONSIDERANDO, a necessidade da melhoria da educação pública, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas da Rede Pública Municipal de Rio Largo;
CONSIDERANDO, a necessidade da formação em serviço dos professores da rede pública municipal de ensino de Rio Largo;
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer o perfil do/a servidor/a que desempenha a função de Coordenador/a Pedagógico/a;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer atribuições, procedimentos e critérios que deverão ser adotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, para cadastro, designação, lotação, remanejamento, formação continuada e dispensa de Coordenadores/as Pedagógicos/as nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo.

CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A

Art. 2º -Para exercer a função de Coordenador/a Pedagógico/a nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, o profissional de educação deve atender aos seguintes requisitos:
I - ser profissional concursado para o cargo de Especialista em Educação e/ou Professor efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino e possuir:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional em conformidade com a Lei nº 9394/1996;
b) Licenciatura Plena em qualquer área com formação de Especialista em nível de Pós Graduação Lato Sensu com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar e/ou Coordenação Pedagógica, Planejamento Educacional, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.394/1996.
II - estar no efetivo exercício das atividades correspondentes às atribuições do cargo de professor ou desempenhando a função de Coordenador/a Pedagógico/a e/ou desempenhando suas atribuições lotados na SEMED;
III - o profissional de educação em readaptação de função, deve anexar atestado ou declaração médica de que está apto para o desenvolvimento das atividades previstas para Coordenador/a Pedagógico/a.
IV – Ter sido aprovado(a) nas entrevistas oral e escrita, realizada por uma banca composta pelos técnicos da Diretoria de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vetada a participação do profissional aposentado que continua exercendo suas funções na rede municipal de ensino.

CAPÍTULO II
DO PERFIL DO/A COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A

Art. 3º -Os/as Coordenadores/as Pedagógicos/as devem apresentar o seguinte perfil profissional:
I - flexibilidade - adaptar-se às mudanças, ter facilidade para utilizar novos métodos, procedimentos e ferramentas na rotina de seu trabalho;
II - orientação para a cidadania - desenvolver ações que busquem o reconhecimento e o respeito dos cidadãos como sujeitos de direito, visando o desenvolvimento de sua autonomia;
III - articulação - mediar e intervir para concretização das ações que garantam os objetivos propostos, visando alcançar as metas estabelecidas nos planos de ação das unidades de ensino, como também, estabelecê-las e desenvolvê-las nos prazos definidos;
IV - pontualidade/assiduidade - respeitar e cumprir compromissos e a jornada de trabalho estabelecida, em relação ao horário e à frequência;
V - participação - assegurar o processo de participação coletiva que permita pensamentos e ideias inovadoras, a fim de obter conhecimentos necessários para a viabilidade de soluções e alternativas diferenciadas, com a socialização das informações e contribuições dos pares, buscando o entendimento e a clareza nas orientações e encaminhamentos para a equipe;

VI - criatividade - pensamentos e ideias inovadoras que influenciam as ações da equipe a fim de obter soluções e alternativas diferenciadas;
VII- visão sistêmica - compreender o sistema organizacional de acordo com a análise global das atividades e da interação intrínseca entre elas, alinhando suas ações com os demais processos da organização das Políticas Educacionais da SEMED
VIII - comunicação - partilha das informações entre os pares para buscar o entendimento e a clareza nas orientações para sua equipe.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO/A COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A

Art. 4º -São atribuições do Coordenador/a Pedagógico/a nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:
I – cooperar, com todos os professores lotados na unidade escolar, para a satisfatória execução dos trabalhos escolares, promovendo avaliação permanente do processo ensino e aprendizagem, de modo a torná-lo sistemático, por meio de metodologia ativa e inclusiva, com vistas a atender a todas as etapas e modalidades da educação básica, existentes em cada unidade;
II - zelar pelo cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, considerando aulas presenciais e não presenciais realizadas de forma síncrona ou assíncrona nas diferentes plataformas utilizadas pela SEMED;
III – coordenar e liderar, em articulação com o diretor geral e o vice-diretor, a elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico da escola, do Regimento Escolar e do Plano de Ação Anual da Escola, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC e o Referencial Curricular de Alagoas -RECAL, dinamizando sua execução em parceria com os demais segmentos, bem como, buscando alternativas para a efetivação e cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas;
IV - orientar e acompanhar a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho docente em consonância ao Projeto Político Pedagógico e ao Plano de Ação Anual da Escola, tendo como base o RECAL e a BNCC, observando o perfil das turmas, o nível de desempenho e proficiência dos estudantes, metas de fluxo, os dados das avaliações internas e externas, entre outros dados contextuais que são importantes para um bom planejamento, garantindo assim o direito de aprendizagem dos estudantes;
V – coordenar a elaboração do plano de atendimento individualizado dos estudantes com deficiência, acompanhar seu desenvolvimento e execução;
VI – participar do trabalho de organização das turmas, considerando a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e o perfil de professor alfabetizador, para lecionar nas turmas do 1º ao 2º ano; bem como a composição quantitativa de estudantes com deficiência por turma.
VII – analisar, sistematicamente, junto com todos os professores da unidade, inclusive os de Atendimento Educacional Especializado – AEE, os objetivos/competências, metodologias de ensino e os instrumentos de avaliação, em consonância com os documentos curriculares da SEMED;
VIII – orientar e acompanhar o preenchimento das fichas de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes, realizado pelo professor, e do plano de atendimento individualizado dos estudantes com deficiência, realizado pelo professor de AEE, como também acompanhar todo o processo de recuperação de estudos e de resultados de aprendizagem de todos os estudantes;
IX - articular e garantir o planejamento integrado entre o professor do AEE e o professor da sala regular, visando contribuir para o processo de avaliação da/para aprendizagem, dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas
habilidades/superdotação, com atividades e provas adaptadas às necessidades específicas de cada estudante;
X - cooperar com todos os professores, inclusive os de AEE, na seleção dos livros didáticos, livros literários e materiais de apoio pedagógico e de acessibilidade;
XI - promover intercâmbio cultural com outras instituições para enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, por meio de atividades internas e externas que envolvam os membros da instituição escolar;
XII - analisar e informar aos pais ou responsáveis legais, em conjunto com os docentes, os resultados de aprendizagem alcançados pelos estudantes, por meio de reuniões periódicas;
XIII - acompanhar o rendimento escolar, frequência e o fluxo escolar de todos os estudantes, analisando os indicadores de aprovação, reprovação, abandono, desistência e infrequência, identificando as causas das dificuldades de aprendizagem, articulando para efetivação da recuperação contínua e paralela e utilizando medidas eficazes, de ordem de intervenção pedagógica, na solução dos problemas constatados;
XIV - organizar, acompanhar e conduzir os encontros de HTPC (horário de trabalho pedagógico coletivo) com todos os professores/as, contemplando também os professores do AEE, os Profissionais de Apoio Escolar - PAE e os profissionais de Libras e direção escolar, apresentando materiais para estudos e reflexões pedagógicas, sugestões de projetos e atividades didático-pedagógicas, alinhadas às metodologias ativas e a BNCC e RECAL. Os horários de HTPC são destinados para: atividades de formação continuada, estudos e discussões coletivas acerca da organização, planejamento e efetivação do trabalho pedagógico escolar, estudo de dados e ou casos referentes aos diferentes resultados e indicadores da escola, identificando as dificuldades a serem superadas, propondo alternativas, reformulação e adequação de metas/ações definidas no Plano de Ação da Escola; momentos coletivos mediados pela Coordenação Pedagógica, no âmbito da escola, de forma física ou virtual, ou em outros espaços em comum acordo com o corpo docente e gestão escolar; reuniões pedagógicas, reuniões de Conselho de Classe, Conselho Escolar, reunião de pais, entre outras;
XV - organizar e promover os encontros de HTPI (horário de trabalho pedagógico individual) com os professores, contemplando também os professores do AEE, e demais profissionais que componham o quadro docente e de auxiliares pedagógicos no universo da escola, de forma física ou virtual, objetivando o acompanhamento da execução do planejamento semanal e das atividades a serem desenvolvidas por cada docente, considerando-se as especificidades e necessidades de cada etapa e modalidade, com a verificação de semanário, caderno de registro, organização de portfólios, parecer descritivo e plano de aula.
XVI - organizar, acompanhar e fortalecer os momentos de Conselho de Classe junto à direção escolar e aos docentes.
XVII - participar dos momentos de formação continuada, de forma física ou virtual, ofertados pela SEMED;
XVIII - articular os demais profissionais da escola e coordenar, na unidade escolar, as respectivas ações pedagógicas inerentes aos programas e projetos desenvolvidos pela SEMED junto às escolas da rede municipal;

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS PARA CADASTRO, DESIGNAÇÃO, LOTAÇÃO E REMANEJAMENTO DO COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A NAS UNIDADES DE ENSINO

Art. 5º - A Diretoria de Ensino, por meio da Gerência de Educação Básica, realizará cadastro do profissional de educação interessado em exercer a função de Coordenador Pedagógico, o qual comparecerá à sede da SEMED e formalizará o seu cadastro, por meio de preenchimento de ficha específica, com seus dados pessoais e informações referentes a sua titulação e experiência profissional, observando o disposto no artigo 2º desta Portaria.
§1º No ato do cadastro, o docente deverá entregar:
I - cópia do espelho do contracheque;
II - cópia do Diploma de Graduação, conforme o inciso I do artigo 2º desta Portaria, com apresentação de documento original para autenticação;
III - cópia de Diploma de Pós-Graduação, se houver, conforme o inciso I do artigo 2º desta Portaria;
IV - cópia de documento de identificação com foto;
V - declaração de participação na formação continuada.
§2º A designação do docente para a função de Coordenador/a Pedagógico/a está condicionada à existência de vaga e abertura de processo pelo/a Diretor/a da Unidade Escolar com a respectiva solicitação à Diretoria de Gestão de Pessoas.
Art. 6º - Para a designação, lotação e remanejamento do/a Coordenador/a Pedagógico/a, a Diretoria de Ensino, deverá solicitar análise e parecer técnico da Gerência de Educação Básica, por meio

dos técnicos das suas etapas de ensino, quais sejam: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos, anexando a documentação disposta no artigo 5º.
Art. 7º - A Diretoria de Ensino, por meio da Gerência de Educação Básica, procederá com o preenchimento do perfil do candidato e entrevista oral e escrita para o/a docente que exercerá a função de Coordenador/a Pedagógico/a nas escolas da Rede Municipal de Ensino, anexando, ao processo, a documentação comprobatória dos referenciados procedimentos.
Art. 8º - O/A Coordenador/a Pedagógico/a cumprirá a jornada de trabalho semanal em conformidade com o quadro abaixo:

Jornada de Trabalho (Semanal)	Turnos de Atendimento nas Unidades de Ensino
20h	1 (um) turno de atendimento com jornada diária de 4 horas, distribuída nos 5 (cinco) dias da semana. 25h
25h	1 (um) turno de atendimento com jornada diária de 5 horas, distribuída nos 5 (cinco) dias da semana.
40h	2 (dois) turnos de atendimento com jornada diária de 8 horas, distribuída nos 5 (cinco) dias da semana.

Art. 9º - A lotação e remanejamento de Coordenador/a Pedagógico/a dar-se-á mediante a observância e cumprimento da proporcionalidade de sua respectiva carga horária de trabalho e o número de turmas, obedecendo aos seguintes critérios:
20 horas - 10 turmas;
25 horas – 12 turmas;
40 horas - 20 turmas;

§1º Deverá ser garantida a lotação de, no mínimo, um/a coordenador/a pedagógico/a por turno com a carga horária mínima de 20(vinte) horas, independente do número de turmas.
§2º No caso da escola possuir um quantitativo de turmas inferior ao mínimo estabelecido no caput, a lotação só se efetivará mediante autorização da Diretoria de Ensino.
§3º No caso da escola que possuir um quantitativo de turmas superior, em até 2 (duas) turmas, ao correspondente ao caput, não haverá lotação de um outro coordenador/a pedagógico/a, devendo o coordenador/a do turno assumir essas turmas, tendo o apoio de um Gestor Escolar.
Art. 10 - Não poderão ser designados para atuar na função de coordenadores/as pedagógicos/as, os profissionais da educação que estejam em cumprimento de sanção aplicada em virtude de Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 11 - A formação continuada compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na educação básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A formação continuada decorre de uma concepção de desenvolvimento profissional dos profissionais do magistério que leva em conta:
I - a rede e o sistema de ensino, o projeto político pedagógico das instituições de ensino, bem como os problemas e os desafios da escola e do contexto onde ela está inserida;
II - a necessidade de acompanhar a inovação e o desenvolvimento associados ao conhecimento, à ciência e à tecnologia;
III - o respeito ao protagonismo do professor e a um espaço-tempo que lhe permita refletir criticamente e aperfeiçoar sua prática;
IV - o diálogo e a parceria com atores e instituições competentes, capazes de contribuir para alavancar novos patamares de qualidade ao complexo trabalho de gestão da sala de aula e da instituição educativa.
Art. 12 A formação continuada, na forma do artigo 11, deve se dar pela oferta de atividades formativas e cursos de atualização que agreguem novos saberes e práticas, articulados às políticas e gestão da educação, à área de atuação do profissional e às instituições de ensino, em suas diferentes etapas e modalidades.
Parágrafo único. Em consonância com a legislação, a formação continuada envolve:
I - atividades formativas organizadas pela rede municipal e instituições de ensino, incluindo desenvolvimento de projetos, inovações pedagógicas, entre outros;
II - atividades ou cursos de atualização, por atividades formativas diversas, direcionadas à melhoria do exercício do profissional;
Art. 13 - A Formação Continuada de Professores da Educação Básica é entendida como componente essencial da sua profissionalização, na condição de agentes formativos de conhecimentos e culturas, bem como orientadores de seus educandos nas trilhas da aprendizagem, para a constituição de competências, visando o complexo desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho.
Art. 14 - A Formação Continuada, para que tenha impacto positivo quanto à sua eficácia na melhoria da prática docente, deve atender às características de foco no conhecimento pedagógico do conteúdo; uso de metodologias ativas de aprendizagem; trabalho colaborativo entre pares; duração prolongada da formação e coerência sistêmica.

CAPÍTULO VI
DA DISPENSA DA FUNÇÃO DE COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A

Art. 15 - Para dispensa dos servidores do exercício da função de Coordenador/a Pedagógico/a, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo, deve ser encaminhada, pela Direção Escolar, para abertura de processo no setor de Protocolo da sede da SEMED/Rio Largo, ofício assinado pelo/a Diretor/a, solicitando a dispensa do servidor da função de Coordenador/a Pedagógico/a, com as devidas justificativas.
Art. 16 - O desligamento do profissional de educação que atua como Coordenador/a Pedagógico/a poderá ocorrer de ofício ou a pedido do/a servidor/a.
§1º A dispensa de ofício far-se-á por decisão do Conselho Escolar, que deverá ser devidamente lavrada em Ata, justificando a solicitação ou por decisão da SEMED/Rio Largo pautada no acompanhamento e/ou na avaliação de desempenho;
§2º A dispensa, a pedido, nos termos desta Portaria, constitui-se na manifestação unilateral e expressa de vontade do/a servidor/a em deixar de exercer a função de Coordenador/a Pedagógico/a, por escrito e assinada.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - A Diretoria de Gestão de Pessoas deverão manter atualizados o quadro de vagas de Coordenador/a Pedagógico/a das unidades escolares.
Art. 18 - As férias do Coordenador/a Pedagógico/a deverão, preferencialmente, coincidir com o período de férias escolares.
Art. 19 - O desempenho profissional do/a coordenador/a pedagógico/a será acompanhado, periodicamente, pela Diretoria de Ensino, por meio de suas respectivas Gerências, assegurando-se, assim, o padrão de qualidade no atendimento e na prestação do serviço, possibilitando dessa forma, a continuidade ou não do servidor no exercício da função.
Art. 20 -O profissional investido da função de coordenador pedagógico por meio de concurso público para o cargo de Especialista em Educação tem assegurado os seus direitos nos termos da legislação vigente.
Art. 21 - As unidades de ensino que não possuem coordenador/a pedagógico/a ou que apresentam carência, deverão solicitar à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, de acordo com o disposto nesta portaria.
Art. 22 - Os casos omissos e as situações não previstas na presente Portaria serão resolvidos pela SEMED, por meio da Diretoria de Ensino e suas Gerências.
Art. 23 -Determinar que a inobservância ao exposto nesta Portaria e seu respectivo descumprimento implicará em apuração de responsabilidades dos/as servidores/as em suas instâncias de atuação, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações vigentes.
Art. 24 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Município de Rio Largo.

Rio Largo/Al, 22 de dezembro de 2020

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. 09/2019

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:D1D6FA97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada neste município, e contém outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de área total de 16.900 m2 (dezesseis mil e novecentos metros quadrados) de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Adilma Santos Amorim, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas: na avaliação do Setor de Engenharia do Município; no memorial descritivo; na planta de situação; - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de escola.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – A despesa decorrente com a desapropriação acima mencionada ocorrerá através de recursos próprios.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 24 de dezembro de 2020.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019), em 24 de dezembro de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:0C603C7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA VILA NOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: empresa **VILA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 08.987.537/0001-07, com sede na Rua dos Sabiás, nº 46, Aluísio Pinto, Garanhus/PE, CEP 55.294-730, neste ato representada por **EMERSON JORGE VILA NOVA DE GOIS**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 826.088.144-68 e RG n° 2628445 SSP/PB, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: É a locação de máquinas automotores e veículos pesados, conforme Ata de Registro de Preços 030/2017-IV do município de Santana do Mundaú - AL.
Valor do Contrato R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: é a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos contatos a partir do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: **04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Funcional Programática: **15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.**
Funcional Programática: **15.452.0002.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.**
Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:9CFBC20D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA Nº 49/2020

Processo nº: 005.014.080920
Ata de Registro de Preços nº 49/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.007/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 08.973.252/0001-09.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e correlatos destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, em virtude da Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus).
Vigência: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Renê Mühlen Condé de Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:1C051B25

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA Nº 46/2020

Processo nº: 005.014.080920
Ata de Registro de Preços nº 46/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.007/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.330.526/0001-99.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e correlatos destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, em virtude da Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus).
Vigência: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:9101CCB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 65/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA
P.A.: Processo nº 14056.60000519/2018;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2363/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3887/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Adalberon Nonato Sá Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.305.044-02,
COMPROMISSADO: O MUNICÍPO ALAGOANO DE SENADOR RUI PALMEIRA inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 19 – Centro – Senador Rui Palmeira/AL neste ato representado por sua Prefeita, Jeane Oliveira Moura Silva Chagas, brasileira, inscrita no CPF n.º 033.606.814-01
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 65/2018.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/12/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 24 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:3BBDA4E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2020

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 299/2020

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA BRASFERMA LTDA – EPP.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1300567 SEDS/AL, CPF sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **CONTRATADA**: **BRASFERMA LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.503.644/0001-00, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 55, Bairro Santo Antônio, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo **Sr. Carlos Fernando Rosa Pereira**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de identidade CI nº 38265/D – CREA/MG, inscrito no CPF 967.646.198-91, residente e domiciliado na Rua Bianca, nº 120, Bairro Bandeirantes, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, fundamentos nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 1223001/2020 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 299/2020 nos limites do art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Equipamentos Automotivos.

"CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de realinhamento de preços pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA.

SUBCLAUSULA ÚNICA: Ficam reequilibrados os valores do objeto do presente, totalizando o reajuste de R$ 25%, somando o valor de R$ 4.874,98 ao valor global do Contrato, perfazendo o valor total de R$ 24.374,88 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme dispõe planilha acima, em detrimento ao limite disposto no art. 65, "alínea "d" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0113 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, Dotação: 26.122.0002.2110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vintes) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: - As partes contratantes acordam que a vigência contratual permanece até os dias 29 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 23 de dezembro de 2020.

Município de Teotônio Vilela
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito
Contratante

Brasferma LTDA EPP
CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
Administrador
Contratada

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:DD55AE9E

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 098/2018

INSTRUMENTO JURÍDICO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP.

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1300567 SEDS/AL, CPF sob o nº 020.910.164-46, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa **CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP**. Com sede na Rua Aureliano Luís Pereira, nº 111, centro, Feira Grande - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.020.209/0001-78, representada pelo Sr. Rafael Silva da Fonseca, brasileiro, casado, portador do CPF nº 064.517.694-01, doravante denominada CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerações do artigo 57, § 1º, II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro, contrato nº 098/2018 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente contratação fica acrescida em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO –Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.
E estando o Município de Teotônio Vilela e a Contratada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 28 de dezembro de 2020

Município de Teotônio Vilela
JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito
Contratante

Construtora Alfa Ltda- EPP
RAFAEL SILVA DA FONSECA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:844579B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2020

Estabelece os Eventos que Compõem o Calendário Cultural do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Municipal nº 1.135, de 23 de dezembro de 2020:
Considerando ser de grande importância para cidade a realização e inclusão de um calendário cultural e tradicional com fins turísticos, culturais e religiosos de forma bem definida;
Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.135, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Este decreto estabelece os eventos que compõem o Calendário Cultural do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, em conformidade com o comando contido no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.135, de 23 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:
JANEIRO
I – Comemoração de Santos Reis;
II - Festa do Povoado Gulandim;
III - Romaria a Juazeiro do Norte/CE;
FEVEREIRO
IV – Festa do Povoado Sucupira;
V – Carnaval;
MARÇO
VI – Semana da Mulher;
VII – Festa do Bairro dos Gerais;
ABRIL
VIII – Semana Santa;
MAIO
IX – Festa do Trabalhador;
X – Dias das Mães;
XI – Festa/Comemoração do Povoado Santa Maria;
XII – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
JUNHO
XIII – Festa do Povoado Alecrim;
XIV – Festa do Dia dos Namorados;
XV – Festejos Juninos;
JULHO
XVI – Comemoração/Festa de Padre Cícero Romão;
XVII – Comemoração/Festa de Santa Ana;
AGOSTO
XVIII - Dia dos Pais;
XIX - Festa dos Estudantes;
XX - Festa Povoado Cana Brava I;
SETEMBRO
XXI - Festa do Povoado Lagoa II;
XXII - Festa do Povoado Abobreira;
XXIII - Festa do Povoado Filó;
XXIV - Festa do Povoado Tapera;
OUTUBRO
XXV - Festa do Povoado Matão do Roberto;
XXVI - Festa do Povoado Folha Larga;

XXVII - Festa do Povoado Alto do Garrote;
NOVEMBRO
XXVIII – Festa do Povoado Mutuns;
DEZEMBRO
XXIX - Comemoração de Nossa Senhora de Guadalupe;
XXX - Comemoração de Emancipação Política;
XXXI – Dia da Bíblia;
XXXII - Festa do Povoado Água de Menino;
XXXIII – Natal;
XXXIV – Réveillon.
Art. 2º - Os eventos incluídos no Calendário Cultural do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aqueles eventos e datas comemorativas que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:
I - Incremento do turismo;
II - Conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
III - Recreação popular;
IV - Desenvolvimento e estímulo das atividades econômicas da indústria e do comércio.
Art. 3º - O calendário cultural estabelecido neste Decreto fica sujeito as alterações em virtude do advento de circunstâncias excepcionais que recomendem a medida, respeitados os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública municipal, como também as disposições da Lei Municipal nº 1.135, de 23 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único – Eventuais alterações necessárias no Calendário Cultural deverão ser amplamente divulgadas em todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 23 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:BACD7773

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

v**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: BRASFERMA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° nº 00.503.644/0001-00.
OBJETO: Contrato de Aquisição EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 19.499,90 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0113 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, Dotação: 26.122.0002.2110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, onde as partes acordam que a vigência permanecerá até os dias 29 de setembro de 2020.

Teotônio Vilela/AL, 23 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:8158557C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDEQUAÇÃO DO VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.002.2018-SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDEQUAÇÃO DO VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.002.2018-SEMED; Empresa: **ARRB COMERCIALDE ALIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, Objeto: Readequar os valores do item 37 registrados na CLÁUSULA PRIMEIRA, consoante manifestação da empresa supracitada, Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, firmado em 30 de agosto de 2019.

Itens	Descrição	Valor Licitado	Valor Reajustado
37	CEBOLA SECA BRANCA	R$ 1,79	R$ 3,78

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:23836A41

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-- PP N° 001/2017

Objeto: Prestação de Serviços referente a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Viçosa, Contratada: STEPHANNY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.925.865/0001-45, no valor de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), Vigência: 31 de dezembro 2018, Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida e Telmo Matias da Silva, Viçosa/AL, 17 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-- PP N° 001/2017

Objeto: Prestação de Serviços referente a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Viçosa, Contratada: SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.813/0001-36, no valor de R$ R$ 131.20,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), Vigência: 31 de dezembro 2018, Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida e Aline Priscila Laurentino da Silva,

Viçosa/AL, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:9CA71746

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/PP10/2017/SMAF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/PP10/2017/SMAF.
Processo: nº 10PP/2017-SMAF; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, bem como pela Lei nº 8.078/1990; Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: LB BUENO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.491.465/0001-46; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de refeições, conforme seguem as especificações, quantidades e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD GERAL	ESTIMADO UNIT	ESTIMADO TOTAL
01	Refeição tipo quentinha comercial, peso mínimo de 1.000 gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individuais aluminizadas descartáveis e transportadas em caixas térmicas). Quentinha composta por: carne bovina ou frango (coxa, sobre- coxa ou peito - aproximadamente 250g), verduras e legumes com variação (aproximadamente 150g), arroz branco parbolizado (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro - 1ª qualidade (aproximadamente 200g), macarrão (aproximadamente 200g). Tudo de primeira qualidade.	5700	R$11,00	R$62.700,00

Período de Vigência: 12 meses, a partir de 18/08/2017; Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Silvia Maria Brizolla Xavier, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:93B5DB74

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015/SMAF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015/SMAF.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015/SMAF. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI.
Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, com Sede Administrativa na Rua Elpídio Cavalcante Lins, s/n, Centro, cidade de Messias/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.283/0001-02, representado pelo Prefeito, Senhor Jarbas Maya de Omena Filho, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 411.756.114-68 e do RG nº 446.222 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Manoel Dubeaux Leão, nº 02, Centro, cidade de Messias/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica BORDSETE COMÉRCIO EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 12.466.706/0001-22, com sede na Rua Santa Ana, nº 06, bairro Mangabeiras, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. Erivelton Gomes dos Santos, portador da Cédula de identidade RG nº 1.218.644 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.195.544-83, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Cansanção, nº 712, Bairro Ponta Verde, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI, destinados às diversas Secretarias, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 10/2015, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VL UNIT.	TOTAL
1	**ÓCULOS** de proteção com lente de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, com lente transparente. Marca: Imperial.	UND	324	R$ 14,50	R$ 4.698,00
2	**LUVA DE PROTEÇÃO**, confeccionada em raspa de couro resistente a abrasão, para proteção contra cortes e fagulhas, cano curto, não impermeável. Tamanho G. Marca: Incopel	PAR	1048	R$ 14,90	R$ 15.615,20
3	**LUVA DE PROTEÇÃO TRICOTADA**, em fio de algodão, pigmentada, cano curto, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque, cano curto. Tamanho G. Marca: Yeling.	PAR	1193	R$ 7,90	R$ 9.424,70
4	**LUVA DE PROTEÇÃO**, 100% PVC, cano longo, com suporte têxtil em malha e palmas ásperas. Tamanho G. Marca: Plastcor.	PAR	420	R$ 18,10	R$ 7.602,00
5	**LUVA DE PROTEÇÃO**, 100% PVC, cano curto, com suporte têxtil em malha e palmas ásperas. Tamanho G. Marca: Plastcor.	PAR	420	R$ 16,50	R$ 6.930,00
6	**LUVA EM LÁTEX** forrada tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho MÉDIO, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Kalipso	PAR	847	R$ 4,70	R$ 3.980,90
7	**LUVA EM LÁTEX** forrada tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho GRANDE, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Kalipso	PAR	931	R$ 4,70	R$ 4.375,70
8	**BOTA DE PROTEÇÃO**, tipo galocha, 100% poli cloreto de vinila (PVC), cano curto, feminina, impermeável, injetado. Tamanhos 36/20, 37/20 38/10, 39/5, 40/5. Marca: Cartom.	PAR	336	R$ 42,10	R$ 14.145,60
9	**BOTA DE ELASTICO**, cano médio, monodensidade, confeccionado com palmilha antimicrobiana, solado em poliuretano (PU) injetado. Tamanhos 38/10, 39/20, 40/25, 41/25, 42/40, 43/20, 44/10. Marca: Cartom.	PAR	336	R$ 59,90	R$ 20.126,40
10	**BOTA DE PROTEÇÃO**, tipo 7 léguas, 100% poli cloreto de vinil (PVC), cano médio, impermeável, injetado. Tamanhos 38/5, 39/5, 40/10, 41/10, 42/20, 43/5, 44/5. Marca: Cartom.	PAR	300	R$ 45,60	R$ 13.680,00
11	**CAPA DE CHUVA**, em PVC com forro de poliéster, com capus, Tamanhos M 50, G 100, GG 50, com impressão da logomarca padrão da prefeitura no peito esquerdo e nas costas. Marca: Capseg.	UND	320	R$ 24,50	R$ 7.840,00

2. Da vigência:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
3. Das obrigações:
3.1. As obrigações das partes estão contidas no item 12 do Edital.
3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pelo completo e perfeito fornecimento dos bens.
4. Do Fornecimento e do Recebimento:
4.1. A forma de fornecimento e recebimento dos materiais estão previstas no item 13 do Edital.
4.2. O objeto não poderá ter suas quantidades registradas alteradas.
5. Da Garantia dos Objetos:
5.1. A garantia dos materiais estão fixadas no item 17 do Edital.

6. Do Pagamento:
6.1. O pagamento está regulamentado no item 16 do Edital.

7. Da Dotação Orçamentária:

7.1. As despesas decorrentes deste certame serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Messias/AL, para o exercício de 2015, consignadas nas seguintes rubricas: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL: Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Funcional Programática: 12.361.0003.4006 – Manutenção das atividades de apoio no ensino fundamental 40%; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; CRECHE: Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Funcional Programática: 12.365.0003.4002 – Manutenção das atividades de apoio em creche 40%; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; EJA: Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Funcional Programática: 12.366.0003.4008 – Manutenção das atividades de apoio na alfabetização de jovens e adultos 40%; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; EDUCAÇÃO INFANTIL: Unidade: 0005 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; Funcional Programática: 12.365.0003.4004 – Manutenção das atividades de apoio na educação pré-escolar 40%; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99 – outros materiais de consumo; SECRETARIA DE SAÚDE: RECURSOS PRÓPRIOS: Unidade: 0007 – Secretaria de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0004.2019 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PAB: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0004.6002 – Programa de Atenção Básica - PAB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CAPS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.302.0004.6012 – Manutenção do CAPS – MAC Saúde Mental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. VISA/ENDEMIAS: Unidade: 0008 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.304.0004.6015 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVISA); Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO: Unidade: 0003 – Secretaria de Administração e Finanças; Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade: 0016 – Secretaria de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. PBF/CRAS: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8002 – Manutenção do Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. IGD BF: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8006 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo. CO-FINANCIAMENTO: Unidade: 0017 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0005.8001 – Manutenção das ações assistenciais básicas e/ou especiais (FMAS), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. Do Reajuste e das Alterações:

8.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Das Penalidades:

9.1. As sanções administrativas estão previstas no item 18 do Edital.

10. Do Cancelamento do Registro:

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. Da Publicação:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. Da Formação de Cadastro de Reserva:

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

13. Das Disposições Gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do Foro:
14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 29 de outubro de 2015.

Município De Messias
JARBAS MAYA DE OMENA FILHO
Prefeito
Órgão Gerenciador

Bordsete Comércio EIRELLI EPP
ERIVELTON GOMES DOS SANTOS
Representante da Fornecedora Registrada

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:5F55291C

